



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI — Nº 31

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 1963

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

PORTARIA Nº 353 — DE 16 DE
DEZEMBRO DE 1963

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.266-63, resolve:

Designar Celia Beatriz Gadelha Vieira, dactilógrafa, nível 7, classe A, do Quadro do Pessoal, Parte Especial deste Conselho para substituir eventual do Setor de Mecanografia da Seção de Comunicações da Divisão de Administração. — Speridião Faissol, Secretário-Geral.

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO
DE 1963

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.221-63, resolve:

Nº 355 — Designar Maria Magdalena Vieira Pinto, Geógrafa, nível 17, classe A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para substituir eventual da Seção Regional Centro Oeste da Divisão de Geografia. — Speridião Faissol, Secretário-Geral.

PORTARIAS DE 17 DE DEZEMBRO
DE 1963

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 358 — Designar Laura Gomes Ribeiro, Escrevente-Dactilógrafa, nível 7-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado do Setor de Arquivo e Protocolo da Seção de Comunicações e Expediente da Divisão de Administração.

Nº 359 — Designar Alípio Abrão Elias, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção do Pessoal da Divisão de Administração. — Speridião Faissol, Secretário-Geral.

PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO
DE 1963

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 360 — Designar Murillo Cavalcanti de Menezes Guerra, Oficial de

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Administração, Nível 16, classe C, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado do Setor de Direitos e Deveres da Seção do Pessoal da Divisão de Administração.

Nº 361 — Expedir a presente portaria a Aseonista Jardim Freire, enquadrada de acordo com o Decreto nº 47.606-60, na carreira de Oficial Administrativo, classe I, para o fim de declará-la classificada, a contar de 1º de julho de 1960, no cargo de Oficial de Administração, nível 14, classe B, referência-base do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho.

Nº 363 — Designar Marietta Mandarino Barcelos, Geógrafo, nível 18, classe B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para substituir eventual de Chefe da Seção Regional Norte da Divisão de Geografia.

Nº 364 — Designar Hilda da Silva, Geógrafa, nível 18, classe B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Conselho Nacional de Geografia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Encarregada do Setor de Geografia Universal da Divisão de Geografia. — Speridião Faissol, Secretário-Geral.

PORTARIAS DE 19 DE DEZEMBRO
DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 367 — Designar Daime Antonio Alvares Rodrigues de Souza, Engenheiro, nível 18, classe B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do 3º Distrito de Levantamentos da Divisão de Geodesia e Topografia.

Nº 368 — Designar Catharina Vergulino Dias, Geógrafa, nível 18, classe B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Regional Norte da Divisão de Geografia.

Nº 369 — Designar Péricles Santos Cade, Auxiliar de Desenhista, nível 12, classe A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Serviços Gerais da Divisão de Administração. — Speridião Faissol, Secretário-Geral.

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO
DE 1963

O Secretário geral do Conselho Nacional de Geografia usando de suas atribuições, resolve:

Nº 370 — Designar Laura Craveiro Barbosa, Redator, nível 17, classe B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, para exercer a função gratificada, símbolo 15-F, de Secretária das Comissões Permanentes dos Órgãos deliberativos deste Conselho.

Nº 371 — Designar Maria Nazareth Carvalhaes de Oliveira, Oficial de Administração, nível 12, classe A do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F de chefe da Seção de Comunicações e Expediente da Divisão de Administração.

Nº 372 — Designar Yolanda Leão Camal de Magalhães, Escrevente, nível 10, Classe B do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado do Setor de Cadastro da Seção do Pessoal da Divisão de Administração.

Nº 373 — Designar Nancy Madruga de Oliveira, Calculista de Área, nível 12, Classe A do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado do Setor de Mecanografia da Seção de Comunicação e Expediente da Divisão de Administração.

Nº 374 — Designar Eva Werneck Maciel, Dactilógrafa nível 9, classe B do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretária do Gabinete da Divisão de Administração.

Nº 375 — Designar Marcelo Sant'angelo, Técnico em Telecomunicações, nível 13, classe B do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado do Setor de Caragem e Transporte da Divisão de Administração.

Nº 376 — Designar Paulo de Souza França, Cartógrafo, nível 18, classe B do Quadro do Pessoal Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, para exercer a função gratifi-

cada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção de Organização do Cartas e Mapas da Divisão de Cartografia. — Speridião Faissol, Secretário Geral.

PORTARIAS DE 27 DE DEZEMBRO
DE 1963

O Secretário Geral do Conselho de Geografia, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo 4.678-63, de acordo com os artigos 216, 219, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1.711-52, resolve:

Nº 377 — Designar Cláudio Serqueira — Desenhista nível 14-B, Hélio Miranda, Escrevente, nível 10-B e José Renato de Avelar Fernandes, Escrevente, nível 8-A do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para, sob a presidência do presidente, constituírem a Comissão de Inquérito, encarregada de apurar a responsabilidade da Irineu Carvalho da Mota, Mecânico de Motocicleta Combustão, nível 8-A.

Nº 379 — Designar Pedro Pinheiro Gelger, Geógrafo, nível 18-B do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Regional Sul da Divisão de Geografia.

Nº 389 — Designar Leopoldina Sales Ferreira, Auxiliar de Desenhista, nível 12-A do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F de Encarregado do Setor de Compilação da Seção de Organização de Cartas e Mapas da Divisão de Cartografia. — Speridião Faissol, Secretário Geral.

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO
DE 1963

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta o processo nº 1.368-62, resolve:

Nº 228 — De acordo com o disposto no item V do artigo 145, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo decreto número 47.783 de 1960 e ainda por força do Decreto número 89-61, artigo 1º do Conselho de Ministros alterado pelo Decreto número 631, de 26 de fevereiro de 1962, do mesmo Conselho, conceder a Rolando Gamenho da Silva, Auxiliar de Desenhista, nível 12, classe A do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Conselho de Geografia a gratificação mensal de 30% sobre o vencimento do cargo que ocupa. — Roberto Accioli, Presidente.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00

Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00

Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão enviar as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, e nos termos dos Decretos nºs. 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de no-

vembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963, e 20 de maio de 1963, resolve:

Nº 4.093 — Nomear Cypriano José de Carvalho para o cargo de Porteiro Nível 9-A — Interino do Quadro de Pessoal desta Comissão de Marinha Mercante, tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 52.226, de

17.7.1963, publicado no Diário Oficial de 18 de julho de 1963 e de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República constante da Exposição de Motivos nº 1.405, de 10 de dezembro de 1963, do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.

Nº 4.110 — Nomear José Soares de Oliveira para o cargo de Motorista

Nível 8-A — Interino do Quadro de Pessoal desta Comissão de Marinha Mercante, tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 52.226, de 17.7.1963, publicado no Diário Oficial de 18 de julho de 1963 e de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República constante da Exposição de Motivos nº 1.405, de 10 de dezembro de 1963, do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.

— Gabino Vieira da Silva — Presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA Nº 283-G

O Chefe do Departamento de Pessoal, da Réde Regional, Estrada de Ferro Central do Brasil na forma da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Ato nº 546, de 12 de julho de 1963, publicado no Boletim Diário nº 132-63, resolve:

Conceder o abono de 20% (vinte por cento), sobre os respectivos vencimentos, de acordo com o § 1º, do artigo 18, da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, regulamentado pelo Decreto nº 51.893, de 8 de abril de 1963, aos seguintes servidores:

N O M E S	Categoria	Matrícula	Data do início do benefício
José Maria Edgard Beraldi	TM- 4	456.602	15- 6-62
Hermógenes Januário da Silva	TM- 4	428.383	26- 8-63
João Grigorini	CL-12	448.248	15- 6-62
Antenor Vicente de Azevedo	SE- 5	408.256	15- 6-62
Domingos Marçal dos Reis	CE-14	426.498	12- 4-63
José Pires Rosa	CE-13	458.763	6- 7-62
Afonso Muniz do Nascimento	CE-14	401.564	15- 6-62
Ismar Francisco Gomes	CE-11	440.117	2- 1-63
Augusto Baptista	ET-12	417.674	9-11-62
Enesio Moura Maia	ED- 7	428.827	15- 6-62
Elycio Lellis	ED- 7	428.527	15- 6-62
Anachreonte Ferreira Gomes	E-10	406.950	15- 6-62
João José dos Santos Filho	GT- 6	444.625	11-10-62
João José Luiz	MO-12	444.551	15- 6-62
Octaviano de Almeida	MM-12	476.724	15- 6-62
Rejair Carneiro Braga	MM-10	484.450	15-10-62

N O M E S	Categoria	Matrícula	Data do início do benefício
Jovino Bento Brasil	OA-14	461.654	24- 6-63
João Jesuino Nolasco de Carvalho ..	OA-14	444.433	8- 8-63
Max Martins	OA-14	473.598	15- 8- 2
Anafrides Machado Monteiro	OA-16	405.998	15- 6-62
Helvécio Martins Bouças	CV- 3	437.637	15- 6-62
Manoel Rodrigues Dias de Souza Júnior	CE-14	470.578	15- 6-62
Adílio Sabino de Castro	CE-14	401.152	1- 2-63
Walter de Araújo Cintra Vidal	TF-15	422.841	15- 6-62
Mantel Macedo Mafra	IT-16	469.375	15- 6-62

Walter Gonçalves Cruz Chefe do Departamento de Pessoal da E.F.C.B. Ref. Procs. nºs. — 26.256-63 — 8.078-DS-63 — 132.777-63 — 23.696-63 — 445.087-62 — 90.619-RG-1-62 — 7.034 — 3.837-DS-63 — 7.035-63 — 131.939-62 — 28.336-63 — 23.706-63 — 152.347-63 — 396.827-62 — 152.317-63 — 11.118-DS-63 — 263.257-63 — 47.161-63 — 8.216-63 — 134.410-62 — 10.417-DS-63 — 83.347-62 — 290.837-62 — 383.337-62 — 387.377-62. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1963.

PORTARIA Nº 284-G

O Chefe do Departamento de Pessoal, da Réde Regional, Estrada de Ferro Central do Brasil na forma da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Ato nº 546, de 12 de julho de 1963, publicado no Boletim Diário nº 132-63, resolve:

Conceder o abono de 20% (vinte por cento), sobre os respectivos vencimentos, de acordo com o § 1º, do artigo 18, da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, regulamentado pelo Decreto nº 51.893, de 8 de abril de 1963, aos seguintes servidores:

N O M E S	Categoria	Matrícula	Data do início do benefício
Antonio Peixoto	FO-12	413.057	15-6-62
João dos Santos	FO-12	446.539	7-3-63
Hermínio Lopes da Silva	TH-4	438.325	24-5-63
Dídimo José Nunes	TH-4	427.109	15-6-62
Dorvalino Manoel de Oliveira	TM-4	427.069	15-6-62
Narcizo Jorge de Sant'Ana	TM-4	474.980	15-6-62
João Antonio Luiz	TM-4	450.833	15-6-62
Benedito Rodrigues de Oliveira	CE-11	418.990	8-9-62
Sebastião de Almeida Freitas	CE-13	486.351	13-10-62
Jose Pinto de Abreu	CE-14	458.631	15-6-62
José Calixto Barbosa	CR-6	452.905	15-6-62
Azário Albuquerque Lima	CR-6	402.146	11-7-62
Guarino Carlos Paschoal	FE-7	436.396	15-6-62
Ernesto Vieira da Rocha	FE-7	429.351	15-6-62
José Gomes Ribeiro	MM-12	454.863	15-6-62
João Norberto	MM-12	445.328	15-6-62
Manoel Glória	MM-10	468.436	15-6-62
Garcindo Estephânio Fraizoli	MM-12	435.232	13-6-62
José Rodrigues da Silva	MM-12	459.537	15-6-62
Justiniano Moreira de Figueiredo ..	MM-12	462.146	15-6-62
Walter Alonzo Cordeiro	MM-14	492.835	15-6-62
José Bello Victório	MM-14	451.723	15-6-62
Jorge Pereira Dias	MM-10	450.015	15-6-62
Boaventura de Oliveira Gomes	MM-14	421.146	15-6-62
José Brito de Oliveira	MM-12	452.047	1-6-63

Walter Gonçalves Cruz, Chefe do Departamento do Pessoal da E.F.C.B.
Ref. Procs. n.ºs — 227.067-62 — 39.973-63 — 12.787-DS/63 — 156.669-62 — 79.997-63 — 11.214-DS/63 — 12.377-63 — 13.509-63 — 18.877-DS/62 — 142.020-63 — 36.384-63 — 71.027-63 — 47.243-62 — 306.267-62 — 136.897-63 — 136.877-63 — 47.263-62 — 273.157-62 — 291.647-62 — 310.507-62 — 7.059-DS/63 — 32.374-63 — 279.127-62 — 136.817-63 — 37.934-63.
Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1963.

PORTARIA Nº 285-G

O Chefe do Departamento do Pessoal, da Rede Regional, Estrada de Ferro Central do Brasil, na forma da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Ato nº 546, de 12 de julho de 1963, publicado no Boletim Diário nº 132-63, resolve:

Conceder o abono de 20% (vinte por cento), sobre os respectivos vencimentos, de acordo com o § 1º do artigo 18, da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, regulamentado pelo Decreto nº 51.893, de 8 de abril de 1963, aos seguintes servidores:

N O M E S	Categoria	Matrícula	Data do início do benefício
Antonio Hermogenes Leite	TH-4	411.103	15-6-62
José Bento Sobrinho	TH-4	451.903	15-6-62
Domingos Moreira	SO-12	426.521	15-6-62
José Bento Pires	SO-12	451.890	15-6-62
Jacy Valério do Espírito Santo	IM-16	440.576	15-6-62
Francisco Benjamim da Silva	MM-10	452.536	24-3-63
Hilton Ribeiro Vaz	S-10	438.581	20-6-63
Ercilio Gomes Martins	CI-10	438.122	15-6-62
Antonio Rodrigues de Andrade	GT-6	413.692	13-6-63
Helio Pimbo Pereira da Silva	OA-16	437.669	2-11-63
Faustino Leonardo de Siqueira	M-12	430.869	15-6-62
Armando Pereira Tiburcio	M-12	416.099	15-6-62
Antonio Ferreira Goulart	TM-4	410.430	15-6-62
Joaquim Corrêa de Lima	P-9	447.788	15-6-62
Antonio Lopes Vieira	FO-12	411.809	30-6-62
José Ferreira 1º	E-8	454.053	25-3-63
Edgard Bustamante de Almeida	GE-5	427.235	15-6-62
Ovidio Pereira Cabral	GU-8	479.944	11-3-63
José Cortes de Castro	GU-10	452.603	21-7-62
Reynaldo Marques Primo	ML-12	434.620	15-6-62
Hermilo Gomes da Cruz	CR-6	438.287	3-1-63
Camillo de Novaes Leijoto	CE-14	421.564	19-6-62
José Cândido da Silva	CE-14	452.986	16-11-62
Manoel Tertuliano Rosa	XP-8	471.273	15-6-62
Gumercindo Valim	FF-7	437.250	15-6-62
Geraldo Rodrigues	FF-7	436.275	15-6-62

Walter Gonçalves Cruz, Chefe do Departamento do Pessoal da E.F.C.B.
Ref. Procs. n.ºs — 310.877-62 — 46.193-62 — 278.397-62 — 41.070-63 — 20.802-DS/62 — 197.417-63 — 170.127-63 — 266.837-62 — 27.914-63 — 45.231-62 — 122.467-63 — 51.794-63 — 23.083-63 — 36.314-62 — 78.539-RG — 1-62 — 10.414-63 — 143.709-62 — 12.788-DS/63 — 49.046-62 — 266.827-62 — 65.114-63 — 336.907-62 — 363.317-62 — 45.250-63 — 63.439-RG-1/63 — 115.937-63.
Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1963.

PORTARIA Nº 286-G

O Chefe do Departamento do Pessoal, da Rede Regional, Estrada de Ferro Central do Brasil, na forma da delegação de competência que lhe

foi conferida pelo Ato nº 546, de 12 de julho de 1963, publicado no Boletim Diário nº 132-63, resolve:

Conceder o abono de 20% (vinte por cento), sobre os respectivos vencimentos, de acordo com o § 1º do artigo 18, da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, regulamentado pelo Decreto nº 51.893, de 8 de abril de 1963, aos seguintes servidores:

N O M E S	Categoria	Matrícula	Data do início do benefício
José Gonçalves de Araújo	PE-10	454.953	10-4-63
Normando Manoel da Silva	PE-10	476.383	15-6-62
Theodomiro Olympio Regis	CT-14	489.711	15-6-62
Carlos Mariano Machado	CT-14	422.347	23-12-62
Epidio Gonçalves de Oliveira	MO-10	428.345	16-1-63
Oswaldo Pereira Dias	M-14	479.580	15-6-62
José Cândido da Rosa	M-8	452.983	15-6-62
José Augusto de Souza	GT-6	451.325	15-6-62
João Martinho Gonçalves	GU-10	445.119	15-6-62
Nelson Martins da Silva	GU-6	475.289	15-6-62
Ernesto Willy Froitzheim	EN-18	427.495	13-7-63
Manoel Francisco de Sant'Ana	EI-12	468.323	9-10-62
Osmaro de Souza Soares	AE-9	479.011	15-6-62
Gonçalo Veniat Guimarães	PI-17	436.833	18-7-62
Eurico Joaquim da Cunha	MT-8	430.373	15-6-62
Aristeu Januário de Gouveia	CE-14	415.249	17-4-63
Victor Francisco da Silva	GU-8	491.295	15-6-62
Anysio Pinto Lima	CE-14	407.439	15-6-62
Hairton Rodrigues do Prado	MM-12	437.429	15-6-62
Jorge Virgilio Pereira	MM-10	450.118	15-6-62
Francisco de Paula Tinoco	MO-12	433.972	15-7-62
Christiano Dutra de Carvalho	TF-15	423.520	15-6-62
Gabriel Apolinário da Silva	TM-4	434.982	15-6-62
Benedicto Antunes da Silva	CE-14	419.169	23-4-63
José Evaristo da Silva	M-14	453.598	15-6-62

Walter Gonçalves Cruz, Chefe do Departamento do Pessoal da E.F.C.B.
Ref. Procs. n.ºs — 11.641-DS/63 — 47.253-62 — 147.229-62 — 92.529-63 — 83.954-62 — 355.787-62 — 79.987-63 — 188.017-63 — 81.439-RG-1/62 — 310.527-62 — 55.223-63 — 200.217-63 — 5.527-DS/63 — 691-DN/63 — 18.917-DS/62 — 118.907-63 — 260.557-63 — 217.147-62 — 132.297-63 — 39.063-63 — 15.742-DS/62 — 388.177-62 — 38.723-63 — 440.577-62 — 298.017-62.
Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1963.

PORTARIA Nº 287-G

O Chefe do Departamento do Pessoal, da Rede Regional, Estrada de Ferro Central do Brasil, na forma da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Ato nº 546, de 12 de julho de 1963, publicado no Boletim Diário nº 132-63, resolve:

Conceder o abono de 20% (vinte por cento), sobre os respectivos vencimentos, de acordo com o § 1º do artigo 18, da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, regulamentado pelo Decreto nº 51.893, de 8 de abril de 1963, aos seguintes servidores:

N O M E S	Categoria	Matrícula	Data do início do benefício
Diniz Pedro da Silva	TM-4	425.916	4-6-63
Firmino de Souza Lopes	TM-4	431.728	27-11-62
Jovino Ribeiro 1º	TM-4	461.728	15-6-62
José Piconcelli	TM-4	458.574	30-12-62
José Paulino de Miranda	TM-4	458.059	22-2-63
José Gonçalves	TH-4	455.033	15-6-62
Bernardino de Almeida	TH-4	420.774	31-3-63
José Rodrigues de Lima	TH-4	459.444	16-3-63
João Cabral de Oliveira	PE-9	442.581	15-6-62
Antenor Antonio Braga	PE-10	407.849	15-6-62
Hermelino Gomes de Menezes Leite ..	CO-6	438.210	15-6-62
Américo Soares de Oliveira	CR-6	406.894	7-11-62
Odilon Santa-Fé Sant'Anna	CE-14	477.301	16-5-63
Dawiran Martins de Araújo	CE-14	425.383	10-5-63
Landim Simões	MM-12	463.001	15-6-62
Juvenal Ramalho Maia	MM-12	462.723	15-6-62
Joaquim Esteves Fraga Filho	MM-12	447.917	15-6-62
Antonio Pereira de Vasconcelos	GU-10	413.270	4-9-63
Manoel da Silva Coelho	GU-10	470.917	15-6-62
Geraldo Pereira de Almeida	B-10	436.217	15-6-62
Antonio Rodrigues Pimentel	FM-15	413.746	15-6-62
Iolando Telles de Menezes	FM-15	493.240	20-2-63
Mario Emilio	M-12	472.359	15-6-62
Antonio Luiz Dias	M-12	411.893	15-6-62
Carlos Augusto do Nascimento	M-14	421.967	15-6-62

Walter Gonçalves Cruz, Chefe do Departamento do Pessoal da E.F.C.B.
Ref. Procs. n.ºs — 22.066-63 — 9.026-DS/63 — 221.017-63 — 65.077-63 — 440.627-62 — 24.393-63 — 1.1767-DS/63 — 278.817-62 — 34.343-63 — 33.343-63 — 33.473-63 — 77.269-63 — 271.667-62 — 10.874-DS/63 — 8.195-DS/63 — 132.287-63 — 73.224-63 — 37.536-63 — 132.277-63 — 70.079-63 — 78.589-63 — 441.547-62 — 310.497-62 — 73.634-62.
Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1963.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PORTARIAS DE 3 DE DEZEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 737 — Designar o Chefe da Residência de Rio Doce, Divaldi Almeida de Souza, para, sem prejuízo dos seus vencimentos, responder pelo expediente da Seção de Água e Esgotos (S.T.D.-2) do Serviço Técnico Distrital do 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento. (PR. número 11.521-63).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 738 — Designar, na forma do item XII, do art. 91, do mesmo Regulamento, o Chefe da Residência de Rio Doce, Divaldi Almeida de Souza, para substituir, automaticamente, o Chefe do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. (PR nº 11.521-63). — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 743 — Dispensar, a partir de 1º do corrente mês, o Engenheiro TC-602 17.A, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Oscar Guimarães Filho, da função gratificada símbolo 1-F, de Assessor Técnico do 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, por haver sido nomeado para o cargo de Instrutor de Ensino Superior da Escola de Engenharia da Universidade de Juiz de Fora. (Processo número 13.422-63). — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 23 DE DEZEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o art. 78, item XXV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, e com fundamento no art. 13, alínea 7, da Lei nº 4.089, de 13-7-62, resolve:

Nº 748 — Atribuir gratificação especial aos servidores da Administração Central do D.N.O.S., de acordo com a relação constante do Processo nº 12.457-63, no valor total de Cr\$ 655.282,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros), a partir de 1º do corrente mês, nos termos da autorização do Sr. Ministro da Viação, exarada no Processo nº 10.033-63 (DNOS nº 4.125-63).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 750 — Designar o Escriturário AF-202.8.A, do Quadro de Pessoal

— P.P. — deste Departamento, Reinhart Schroth, para exercer a função gratificada de Secretário, símbolo 9.F, do Chefe do 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento, constante do Anexo I, do Decreto número 51.676, de 22.1.63. (Processo número 13.895-63).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 751 — Designar, na forma do item XII, do art. 91, do mesmo Regulamento, o Chefe da Seção de Saneamento Rural, Oscar Coletty, para substituir, automaticamente, o Chefe do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), símbolo 1-F, do 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. (Proc. 13.567-63).

Nº 752 — Designar o Oficial de Administração AF-201.12.A, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Maria de Lourdes Pontes, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Prestação de Contas (C.G.-53, símbolo 3.F, da Contabilidade Geral da Divisão de Administração, constante do Anexo I, do Decreto nº 51.676, de 22.1.63. (Proc. nº 14.063-63). — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 7 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o art. 78, item XXV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, e com fundamento do art. 13, alínea 7, da Lei nº 4.089, de 13-7-62, resolve:

Nº 1 — Atribuir gratificação especial ao Engenheiro TC-602.17.A, do Ministério da Saúde, posto à disposição deste Departamento, conforme autorização presidencial, Ubirajara Ribeiro de Oliveira, no valor de Cr\$ 78.000,00 (setenta e oito mil cruzeiros), a partir de 1º de novembro de 1963, nos termos da autorização do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, exarada no Processo número 10.033-63 (DNOS nº 4.125-63 e 13.350-63). — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 14 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o art. 78, itens XVIII e XXV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, e atendendo ao que consta no Processo nº D.N.O.S. OV-1 de 1962, tendo em vista os pareceres nela contidos, resolve:

Nº 13 — Declarar rescindido, com a consequente perda da caução depositada, que reverterá aos cofres públicos, na forma do art. 689, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, o "Termo de Ajuste" número 80, de 3 de julho de 1962, celebrado entre o D.N.O.S. e a firma "Enarc Engenharia Fundações Ltda.", para projeto e construção das fundações da sede do Distrito da Guanabara, à Avenida Brasil nº 2.510, Estado da Guanabara, de acordo com o que estipula o capítulo X — da Rescisão — item 49-03, Normas Gerais para Empreitadas, integrantes do aludido Termo de Ajuste, por não ter o Empreiteiro concluído a obra contratada. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o art. 78, itens XVIII e XXV do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, e atendendo ao que consta no Processo nº D.N.O.S. OD 8 de 1959, resolve:

Nº 17 — Declarar rescindido, com a consequente perda da caução depositada que reverterá aos cofres públicos, na forma do art. 689, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, o "Termo de Ajuste" número 140, de 23 de setembro de 1959, celebrado entre o D.N.O.S. e a firma "Paes & Silva Construtores Ltda.", para fornecimento e instalação de comportas automáticas em diversos "Polders", no Distrito de São Paulo, Estado de São Paulo, de acordo com o que estipula o Capítulo VIII — da Rescisão — item 1-6 Normas Gerais para Empreitadas, integrantes do aludido Termo de Ajuste. (PR nº 14.267 de 1963). — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 40 — Criar a Residência do Amapá, com sede na cidade de Macapá, Território Federal do Amapá subordinada ao 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento. (PR. número 823-64). — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

ATA Nº 308,63

Ata de reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública para a construção de uma ponte de concreto armado sobre o Rio Cachoeiras, na Rua Abdon Batista, na Cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina.

As onze horas do dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e sessenta e três, na sede deste Departamento, à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar — Rio de Janeiro — GB., reuniu-se a comissão composta pelo engenheiro Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras pelo procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos engenheiros Paulo José Poggi da Silva Pereira e Francisco José Teixeira Machado, e pelo funcionário Claudio Melo, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública para a construção de uma ponte de concreto armado sobre o Rio Cachoeiras, na Rua Abdon Batista, na Cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina, de acordo com o Edital de Concorrência nº 260-63, publicado no Diário Oficial de cinco de dezembro de mil novecentos e sessenta e três, páginas ns. 3.240 e 3.241.

As onze horas e dez minutos, foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa as firmas: "CONTE" Construtora Técnica Ltda. e C. A. Pinto & Cia. Ltda.

Verificando-se que estas firmas estavam regularmente inscritas na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura das propostas, que foram rubricadas pelos concorrentes e membros da comissão.

As propostas, em resumo, foram as seguintes:

"CONTE" Construtora Técnica Ltda.
Preço total dos serviços: Cr\$ 30.419.000,00 (trinta milhões, quatrocentos e dezenove mil cruzeiros)
Prazo para execução: 333 (trezentos e sessenta) dias corridos.

C. A. Pinto & Cia. Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 30.544.000,00 (trinta milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil cruzeiros).

Prazo para execução: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às onze horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão. Rio de Janeiro, vinte e sete de dezembro de mil novecentos e sessenta e três. — *Claudio Melo*, Secretário. — *Octavio Dias Moreira*, Presidente. — *Carlos Cardoso de Oliveira Pires*, do Rio, Procurador. — *Paulo José Poggi da Silva Pereira*. — *Francisco José Teixeira Machado*.

ATA Nº 2-64

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública para a elaboração do projeto e construção de uma ponte rodoviária sobre o rio Pomba, no município de Palma, Estado de Minas Gerais.

As quinze horas do dia vinte e dois de janeiro de mil novecentos e sessenta e quatro, na sede deste Departamento, à Avenida Presidente Vargas, nº 62 — 8º andar — Rio de Janeiro-GB., reuniu-se a comissão composta pelo engenheiro Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos engenheiros Paulo José Poggi da Silva Pereira e Clovis Maitre, e pelo funcionário Claudio Melo, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública para a elaboração do projeto e construção de uma ponte sobre o rio Pomba, no município de Palma, Estado de Minas Gerais, de acordo com o Edital de Concorrência número 301-63, publicado no Diário Oficial de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e sessenta e três, página nº 3.454.

As onze horas e dez minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa apenas a da firma Coronado Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.

Verificando-se que esta firma estava regularmente inscrita na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura da proposta, que foi rubricada pelos membros da comissão.

A proposta, em resumo, foi a seguinte:

Coronado Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.

Preço global da obra: Cr\$ 79.999.500,00 (setenta e nove milhões, novecentos e noventa mil e quinhentos cruzeiros)

Prazo para execução: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

Nada mais ocorrendo o Senhor Presidente encerrou a sessão às onze horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, vinte e dois de janeiro de mil novecentos e sessenta e quatro.

e quatro. — Cláudio Mello, Secretário. — Octavio Dias Moreira, Presidente. — Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Procurador. — Paulo Jose Poggi da Silva Pereira. — Clovis Melhe.

ATA 15º D.F.O.S. — Nº 1-64

Ata da reunião da Comissão de Recebimento de propostas para execução dos serviços de canalização e revestimento do Arroio Cortume e prosseguimento dos serviços de canalização e revestimento do Arroio Moimão, na cidade de Itui, Estado do Rio Grande do Sul, 15º D.F.O.S., de que trata o Edital nº 367-63, publicado no Diário Oficial nº 245, de 24 de dezembro de 1963, páginas 3431-33, Seção I — Parte II.

As quinze (15) horas do dia vinte e um (21) de janeiro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), na sede do 15º Distrito do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à rua Washington Luiz, oitocentos e quinze (815), reuniu-se a Comissão composta dos Engenheiros Telmo Thompson Flores — Chefe do Distrito; Marcos Barth — Chefe da Seção de Saneamento Rural (S.T.D.1); Walter Jobim Filho — Assessor Técnico e Clemildes Dias — Chefe Substituto do Serviço Administrativo Distrital, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para execução dos serviços de canalização e revestimento do Arroio Cortume e prosseguimento dos serviços de canalização e revestimento do Arroio Moimão, na cidade de Itui, Estado do Rio Grande do Sul, 15º D.F.O.S., de que trata o Edital nº 367-63, publicado no Diário Oficial nº 245, de 24 de dezembro de 1963, páginas 3431-33, Seção I — Parte II.

As quinze horas e quinze minutos (15.15), foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa as das firmas: GUAIBA — Obras Públicas S. A.; COBRASUL — Construtora de Obras Ltda.; e Construtora Pelotense Ltda.

Verificando-se que as firmas acima se achavam regularmente inscritas na Concorrência, o Sr. Presidente autorizou a abertura das propostas, que foram rubricadas pelos membros da Comissão e pelos concorrentes.

As propostas em resumo foram as seguintes:

GUAIBA — Obras Públicas S. A. — Preço total da obra: Cr\$ 144.141.500,00 (cento e quarenta e quatro milhões, cento e quarenta e um mil e quinhentos cruzeiros) — Prazo para execução da obra: 800 (oitocentos) dias corridos.

COBRASUL — Construtora de Obras Ltda. — Preço total da obra: Cr\$ 124.140.000,00 (cento e vinte e quatro milhões, cento e quarenta mil cruzeiros) — Prazo para execução da obra: 800 (oitocentos) dias corridos.

Construtora Pelotense Ltda. — Preço total da obra: Cr\$ 148.771.000,00 (cento e quarenta e oito milhões, setecentos e setenta um mil cruzeiros) — Prazo para execução da obra: 800 (oitocentos) dias corridos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta e cinco minutos (15.45), autorizando-me como secretário, a lavrar a presente Ata,

que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Pôrto Alegre, 21 de janeiro de 1964. — Clemildes Dias — Telmo Thompson Flores. — Eng. Marcos Barth. — Eng. Walter Jobim Filho.

ATA 15º D.F.O.S. — Nº 3-64

Ata da reunião da Comissão de Recebimento de propostas para conclusão das obras da Barragem Laranjeira, no município de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, 15º D.F.O.S., de que trata o Edital número 367-63, publicado no Diário Oficial nº 245, de 24 de dezembro de 1963, páginas 3431-33, Seção I — Parte II.

As quinze (15) horas do dia vinte e três (23) de janeiro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), na sede do 15º Distrito do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à rua Washington Luiz, oitocentos e quinze (815), reuniu-se a Comissão composta dos Engenheiros, Telmo Thompson Flores — Chefe do Distrito; Marcos Barth — Chefe da Seção de Saneamento Rural (STD-1); Walter Jobim Filho — Assessor Técnico e Clemildes Dias — Chefe Substituto do Serviço Administrativo Distrital, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para conclusão das obras da Barragem Laranjeira, no município de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, 15º D.F.O.S., de que trata o Edital número 367-63, publicado no Diário Oficial número 245, de 24 de

dezembro de 1963, páginas 3430-31, Seção I — Parte II.

As quinze horas e quinze minutos (15.15) foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa as das firmas: Stersul S.A. — Engenharia e Representações; Construtora José Mendes Júnior S. A. — E. S. Manela S. A. — Engenharia — Construções.

Verificando-se que as firmas acima se achavam regularmente inscritas na Concorrência, o Sr. Presidente autorizou a abertura das propostas, que foram rubricadas pelos membros da Comissão e pelos concorrentes.

As propostas em resumo foram as seguintes:

Stersul S. A. — Engenharia e Representações — Preço total das obras: Cr\$ 160.899.000,00 (cento e sessenta milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros). — Prazo para execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Construtora José Mendes Júnior S. A. — Preço total das obras: Cr\$ 157.825.000,00 (cento e cinquenta e sete milhões, oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros). — Prazo para execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

S. Manela S. A. — Engenharia — Construções — Preço total das obras: Cr\$ 150.618.900,00 (cento e cinquenta milhões, seiscentos e dezotto mil e novecentos cruzeiros). — Prazo para execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta e cinco minutos (15.45), autorizando-me como secre-

tário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Pôrto Alegre, 23 de janeiro de 1964. — Clemildes Dias — Engenheiro Telmo Thompson Flores — Engenheiro Marcos Barth — Engenheiro Walter Jobim Filho.

ATA 15º D.F.O.S. — Nº 4-64

Ata da reunião da Comissão de Recebimento de propostas para conclusão da Barragem Arroio Duro, no município de Camaquã, 15º D.F.O.S., de que trata o Edital número 367 de 1963, publicado no Diário Oficial número 245, de 24 de dezembro de 1963, página 3431, Seção I — Parte II.

As quinze (15) horas do dia vinte e três (23) de janeiro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), na sede do 15º Distrito do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à rua Washington Luiz, oitocentos e quinze (815), reuniu-se a Comissão composta dos Engenheiros Telmo Thompson Flores — Chefe do Distrito; Marcos Barth — Chefe da Seção de Saneamento Rural (STD-1); Walter Jobim Filho — Assessor Técnico e Clemildes Dias — Chefe Substituto do Serviço Administrativo Distrital, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para conclusão da Barragem Arroio Duro, no município de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, 15º D.F.O.S., de que trata o Edital número 367-63, publicado no Diário Oficial número 245, de 24 de dezembro de 1963, página 3431, Seção I — Parte II.

As quinze horas e quinze minutos (15.15) foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa as das firmas: Stersul S. A. — Engenharia e Representações; Construtora José Mendes Júnior S. A. e S. Manela S. A. — Engenharia — Construções.

Verificando-se que as firmas acima se achavam regularmente inscritas na Concorrência, o Sr. Presidente autorizou a abertura das propostas, que foram rubricadas pelos membros da Comissão e pelos concorrentes.

As propostas em resumo foram as seguintes:

Stersul S. A. — Engenharia e Representações — Preço total da obra: Cr\$ 922.563.700,00 (novecentos e vinte e dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil e setecentos cruzeiros). — Prazo para execução da obra: 500 (quinhentos) dias corridos.

Construtora José Mendes Júnior S. A. — Preço total da obra: Cr\$ 938.612.000,00 (novecentos e trinta e oito milhões, seiscentos e doze mil cruzeiros). — Prazo para execução da obra: 500 (quinhentos) dias corridos.

S. Manela S. A. — Engenharia — Construções — Preço total da obra: Cr\$ 936.560.000,00 (novecentos e trinta e seis milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros). — Prazo para execução da obra: 500 (quinhentos) dias corridos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta e cinco minutos (15.45), autorizando-me como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Pôrto Alegre, 23 de janeiro de 1964. — Clemildes Dias — Engenheiro Telmo Thompson Flores — Engenheiro Marcos Barth — Engenheiro Walter Jobim Filho.

DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Lei n.º 4024 - de 20-12-1961

DIVULGAÇÃO N.º 858

Preço: Cr\$ 80,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1963

O Chefe do 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando da atribuição que lhe confere o Art. 86, item X do Regimento do D.N.O.S., aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 12 — Prorrogar a partir de 1º do corrente mês, nos meses de agosto, setembro e outubro do corrente ano, por duas (2) horas diárias, durante

sessenta (60) dias consecutivos, sendo vinte (20) dias por mês, o expediente dos servidores constantes da relação anexa, ficando-lhes arbitrada a gratificação na forma do artigo 150, item I, § 1º da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, correndo a despesa à conta da verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal; Subconsignação 1.1.11 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Vitória, 28 de agosto de 1963. — Roberto Vianna Rodriguez, Chefe do 7º D.F.O.S.

Relação que acompanha a Portaria nº 12, de 28 de agosto de 1963

Nome — Matrícula — Função	Vencimento	Número de Dias prorrogados	GRATIFICAÇÃO ARBITRADA			
			Agosto	Setembro	Outubro	Total
	CR\$		CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
Ayilton Correa da Rocha — 2.016.371 — Motorista, 8	38.000,00	60	12.600,00	12.600,00	12.600,00	37.800,00
Jocarly Gomes Martins — 2.113.374 — Motorista, 8-A	38.000,00	60	12.600,00	12.600,00	12.600,00	37.800,00
Magno Nascimento — 2.016.481 — Motorista, 8	38.000,00	60	12.600,00	12.600,00	12.600,00	37.800,00
Teodoro Pereira da Silva — 2.113.377 — Motorista, 8-A	38.000,00	60	12.600,00	12.600,00	12.600,00	37.800,00
Walter Lopes — 2.113.379 — Motorista, 8-A	38.000,00	60	12.600,00	12.600,00	12.600,00	37.800,00
Luiz Barbosa Rodrigues — 2.083.015 — Trab. 1	22.800,00	60	7.600,00	7.600,00	7.600,00	22.800,00
TOTAL GERAL						211.800,00

Vitória, 28 de agosto de 1963. — Maria Simões Martins, Chefe Seção Pessoal — Confere: Arlete Giesen Nunes, Chefe do SAD. — Visto: Roberto Vianna Rodriguez.

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1963

O Chefe do 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando da atribuição que lhe confere o Art. 86, item X do Regimento do D.N.O.S., aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 16 — Prorrogar no mês de novembro do corrente ano, por duas (2) horas diárias, durante vinte (20) dias consecutivos, o expediente dos ser-

vidores constantes da relação anexa, ficando-lhes arbitrada a gratificação na forma do artigo 150, item I, § 1º da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, correndo a despesa à conta da verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal; Subconsignação 1.1.11 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários. (Proc. nº 11.515-63).

Vitória, 15 de outubro de 1963. — Roberto Vianna Rodriguez, Chefe do 7º D.F.O.S.

Relação que acompanha a Portaria nº 16, de 15 de outubro de 1963

NOME	Matrícula	Função	Vencimento	Número de dias prorrogados	Gratificação arbitrada
			CR\$		CR\$
Ayilton Correa da Rocha	2.016.480	Motorista, 8	38.000,00	20	12.600,00
Manoel Oliveira Lyra	2.016.482	Motorista, 8	38.000,00	20	12.600,00
Tito Mários dos Santos	2.016.483	Motorista, 8	38.000,00	20	12.600,00
Edson Chagas Trindade	2.016.480	Motorista, 8	38.000,00	20	12.600,00
Waldemiro de Almeida Lopes	2.113.378	Motorista, 8	38.000,00	20	12.600,00
Magno Nascimento	2.016.481	Motorista, 8	38.000,00	20	12.600,00
Teodoro Pereira da Silva	2.113.377	Motorista, 8	38.000,00	20	12.600,00
Manoel José Paiva	2.113.375	Motorista, 8	38.000,00	20	12.600,00
TOTAL GERAL					100.800,00

Vitória, 15 de outubro de 1963. — Maria Simões Martins, Chefe Seção Pessoal — Confere: Arlete Giesen Nunes, P/ Chefe do SAD. — Visto: Roberto Vianna Rodriguez.

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 1963

O Chefe do 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, item X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 17 — Prorrogar no mês de dezembro do corrente ano, por duas (2) horas diárias, durante 10 dias, interpolados, o expediente dos servidores constantes da relação anexa, ficando-lhes arbitrada a gratificação na forma

Relação que acompanha a Portaria nº 17, de 16 de outubro de 1963

do art. 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, correndo a despesa à conta da Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal; Subconsignação 1.1.11 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários do orçamento do D.N.O.S. aprovado pela Portaria nº B.11, de 25-1-63. (PR. 11.512-63).

Vitória, 16 de outubro de 1963. — Roberto Vianna Rodriguez, Chefe do 7º D.F.O.S.

NOME	Matrícula	Função	Vencimento	Número de dias prorrogados	Gratificação arbitrada
Aylton Correa da Rocha	2.016.480	Motorista, 8	CR\$ 38.000,00	10	CR\$ 6.300,00
Raymundo Ferreira de Almeida	2.016.373	Motorista, 8	38.000,00	10	6.300,00
Irineu Machado da Vitória	2.113.373	Motorista, 8	38.000,00	10	6.300,00
Waldemiro de Almeida Lopes	2.113.378	Motorista, 8	38.000,00	10	6.300,00
Magno Nascimento	2.016.481	Motorista, 8	38.000,00	10	6.300,00
Teodoro Pereira da Silva	2.113.377	Motorista, 8	38.000,00	10	6.300,00
TOTAL GERAL					37.800,00

Vitória, 16 de outubro de 1963. — Maria Simões Martins, Chefe Seção Pessoal — Confere: Arlete Giesen Nunes, Chefe do SAD. — Visto: Roberto Vianna Rodriguez.

7º D.F.O.S. do D.N.O.S.

Resumo da folha de pagamento de Diárias, no mês de dezembro, relativa ao mês de janeiro de 1963. (Proc. nº 14.369-63).

Resumo da folha de pagamento de Diárias, no mês de dezembro, relativa ao mês de março de 1963.

Nome — Matrícula — Cargo ou Função	Total a pagar
Joaquim Braga Bigossi — Matrícula nº 1.165.547 — Motorista, nível 8	CR\$ 3.360,00
Abílio Leite Ferreira — Matrícula nº 1.395.325 — Motorista, nível 8	9.360,00
Henrique Kale Júnior — Matrícula nº 2.016.467 — Engenheiro, nível 18	28.000,00
Romildo Ignacio da Silva — Matrícula nº 2.016.374 — Condutor de Topografia, nível 13	3.510,00
Edson Chagas Trindade — Matrícula nº 2.016.480 — Motorista, nível 8	3.360,00
Severiano Caldeira de Oliveira — Matrícula nº 1.895.649 — Condutor de Topografia, nível 11	15.210,00
Waldemiro de Almeida Lopes — Matrícula nº 2.113.378 — Motorista, nível 8	11.700,00
Roberto Vianna Rodriguez — Matrícula nº 1.161.807 — Engenheiro, nível 18 — Chefe do Distrito	13.440,00
Total geral	87.940,00

Art. 135, da Lei nº 1.711, de 28-10-52. — Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.07 — Diárias. Vitória, 10 de dezembro de 1963. — Maria Simões Martins, Chefe Seção Pessoal.

Resumo da folha de pagamento de Diárias, no mês de dezembro, relativa ao mês de fevereiro de 1963.

Nome — Matrícula — Cargo ou Função	Total a pagar
Abílio Leite Ferreira — Matrícula nº 1.395.325 — Motorista, nível 8	CR\$ 2.340,00
Raymundo Ferreira de Almeida — Matrícula nº 2.016.373 — Motorista, nível 8	2.340,00
Romildo Ignacio da Silva — Matrícula nº 2.016.374 — Condutor de Topografia, nível 13	5.850,00
Severiano Caldeira de Oliveira — Matrícula número 1.895.649 — Condutor de Topografia, nível 11	10.530,00
Waldemiro de Almeida Lopes — Matrícula nº 2.113.378 — Motorista, nível 8	18.720,00
Roberto Vianna Rodriguez — Matrícula nº 1.161.807 — Engenheiro, Chefe do Distrito, 2-C	21.600,00
Total geral	61.380,00

Art. 135, da Lei nº 1.711, de 28-10-52. — Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.07 — Diárias. Vitória, 10 de dezembro de 1963. — Maria Simões Martins, Chefe Seção Pessoal.

Nome — Matrícula — Cargo ou Função	Total a pagar
Abílio Leite Ferreira — Matrícula nº 1.395.325 — Motorista, nível 8	CR\$ 7.020,00
Romildo Ignacio da Silva — Matrícula nº 2.016.374 — Condutor de Topografia, nível 13	4.580,00
Waldemiro de Almeida Lopes — Matrícula nº 2.113.379 — Motorista, nível 8	4.580,00
Roberto Vianna Rodriguez — Matrícula nº 1.161.807 — Engenheiro, Chefe do Distrito, 2-C	21.600,00
Total geral	37.380,00

Art. 135, da Lei nº 1.711, de 28-10-52. — Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.07 — Diárias.

Vitória, 10 de dezembro de 1963. — Maria Simões Martins, Chefe Seção Pessoal.

Resumo da folha de pagamento de Diárias, no mês de dezembro, relativo ao mês de abril de 1963.

Nome — Matrícula — Cargo ou Função	Total a pagar
Abílio Leite Ferreira — Matrícula nº 1.395.325 — Motorista, nível 8	CR\$ 1.970,00
Henrique Kale Júnior — Matrícula nº 2.016.467 — Engenheiro, nível 18	11.700,00
Raymundo Ferreira de Almeida — Matrícula nº 2.016.373 — Motorista, nível 8	13.440,00
Romildo Ignacio da Silva — Matrícula nº 2.016.374 — Condutor de Topografia, nível 13	8.190,00
Waldemiro de Almeida Lopes — Matrícula nº 2.113.378 — Motorista, nível 8	32.160,00
Roberto Vianna Rodriguez — Matrícula nº 1.161.807 — Engenheiro, Chefe do Distrito, 2-C	27.900,00
Total geral	94.160,00

Art. 135, da Lei nº 1.711, de 28-10-52. — Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.07 — Diárias.

Vitória, 10 de dezembro de 1963. — Maria Simões Martins, Chefe Seção Pessoal.

Resumo da folha de pagamento de Diárias, no mês de dezembro, relativa ao mês de maio de 1963.

Nome — Matricula — Cargo ou Função	Total a pagar
	cr\$
Abílio Leite Ferreira — Matricula nº 1.395.325 — Motorista, nível 8	2.340,00
Raymundo Ferreira de Almeida — Matricula nº 2.016.373 — Motorista, nível 8	2.340,00
Romildo Ignácio da Silva — Matricula nº 2.016.374 — Condutor de Topografia, nível 13	7.020,00
Waldemiro de Almeida Lopes — Matricula nº 2.113.378 — Motorista, nível 8	9.360,00
Roberto Vianna Rodrigues — Matricula nº 1.161.807 — Engenheiro, Chefe do Distrito, 2-C	21.600,00
Total geral	42.660,00

Art. 135, da Lei nº 1.711, de 28-10-52. — Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.07 — Diárias.

Vitória, 10 de dezembro de 1963. — Maria Simões Martins, Chefe Seção Pessoal.

Resumo da folha de pagamento de Diárias, no mês de dezembro, relativa ao mês de junho de 1963.

Nome — Matricula — Cargo ou Função	Total a pagar
	cr\$
Henrique Kale Júnior — Matricula nº 2.016.467 — Engenheiro, nível 18	19.800,00
José Pedro Gonçalves — Matricula nº 1.805.619 — Feitor, nível 5	15.840,00
Roberto Vianna Rodrigues — Matricula nº 1.161.807 — Engenheiro, Chefe do Distrito, 2-C	34.840,00
Total geral	70.280,00

Art. 135, da Lei nº 1.711, de 28-10-52. — Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.07 — Diárias.

Vitória, 10 de dezembro de 1963. — Maria Simões Martins, Chefe Seção Pessoal.

Resumo da folha de pagamento de Diárias, no mês de dezembro, relativa ao mês de julho de 1963.

Nome — Matricula — Cargo ou Função	Total a pagar
	cr\$
Abílio Leite Ferreira — Matricula nº 1.395.325 — Motorista, nível 8	5.840,00
Henrique Kale Júnior — Matricula nº 2.016.467 — Engenheiro, nível 18	16.980,00
João Simões de Jesus — Matricula nº 2.016.379 — Feitor, nível 5	19.800,00
José Pedro Gonçalves — Matricula nº 1.805.619 — Feitor, nível 5	15.840,00
Roberto Vianna Rodrigues — Matricula nº 1.161.807 — Engenheiro, Chefe do Distrito, 2-C	34.640,00
Total geral	93.200,00

Art. 135, da Lei nº 1.711, de 28-10-52. — Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.07 — Diárias.

Vitória, 10 de dezembro de 1963. — Maria Simões Martins, Chefe Seção Pessoal.

Resumo da folha de pagamento de Diárias, no mês de dezembro, relativa ao mês de agosto de 1963.

Nome — Matricula — Cargo ou Função	Total a pagar
	cr\$
Abílio Leite Ferreira — Matricula nº 1.395.325 — Motorista, nível 8	9.900,00
Henrique Kale Júnior — Matricula nº 2.016.467 — Engenheiro, Chefe do STD, 1-F	16.800,00
João Simões de Jesus — Matricula nº 2.016.379 — Feitor, nível 5	15.840,00
José Pedro Gonçalves — Matricula nº 1.805.619 — Feitor, nível 5	11.680,00
Roberto Vianna Rodrigues — Matricula nº 1.161.807 — Engenheiro, Chefe do Distrito, 2-C	22.050,00
Total geral	76.470,00

Art. 135, da Lei nº 1.711, de 28-10-52. — Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.07 — Diárias.

Vitória, 10 de dezembro de 1963. — Maria Simões Martins, Chefe Seção Pessoal.

Resumo da folha de pagamento de Diárias, no mês de dezembro, relativa ao mês de outubro de 1963.

Nome — Matricula — Cargo ou função	Total a pagar
	cr\$
Franklin Washington do Rosário — Matricula nº 1.895.654 — Auxiliar de Engenheiro, nível 13.B	25.560,00
Israel Barcelos Machado — Matricula nº 2.113.431 — Auxiliar Técnico por classificar	29.240,00
Abílio Leite Ferreira — Matricula nº 1.395.325 — Motorista, nível 8	6.840,00
Edio Pereira Pinto — Matricula nº 2.113.385 — Feitor, nível 5	6.300,00
Antonio Siqueira — Matricula nº 2.113.396 — Trabalhador, nível 1	6.300,00
Lúcio de Queiroz — Matricula nº 2.083.017 — Trabalhador, nível 1	3.240,00
Henrique Kale Júnior — Matricula nº 2.016.467 — Engenheiro, nível 18	10.800,00
João Simões de Jesus — Matricula nº 2.016.486 — Feitor, nível 5	16.200,00
José Pedro Gonçalves — Matricula nº 1.805.619 — Feitor, nível 5	11.340,00
Divaldi Almeida de Souza — Matricula nº 2.081.472 — Chefe da Residência de Rio Doce, 1-F	5.600,00
João Matheus de Souza — Matricula nº 1.935.558 — Mecânico de Máquinas, nível 12	8.100,00
Waldemiro de Almeida Lopes — Matricula nº 2.113.378 — Motorista, nível 8	9.540,00
Roberto Vianna Rodrigues — Matricula nº 1.161.807 — Engenheiro, 2-C, Chefe do Distrito	58.800,00
Total geral	197.900,00

Art. 135, da Lei nº 1.711, de 28-10-52. — Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.07 — Diárias.

Vitória, 10 de dezembro de 1963. — Maria Simões Martins, Chefe Seção Pessoal.

Resumo da Fôlha de pagamento de Diárias, do mês de dezembro, relativa ao mês de setembro de 1963.

Nome — Matricula — Cargo ou Função	Total a pagar
	CR\$
Abílio Leite Ferreira — Matricula nº 1.395.325 — Motorista, nível 8	5.160,00
Henrique Kale Junior — matricula nº 2.016.467 — Engenheiro, nível 12	16.200,00
João Simões de Jesus — matricula nº 2.016.486 — Feitor, nível 5	11.340,00
José Pedro Gonçalves — matricula nº 1.805.619 — Feitor, nível 5	11.340,00
Divaldi Almeida de Souza — matricula nº 2.016.472 — Art. Manutenção, nível 6	44.100,00
João Maciel de Souza — matricula nº 1.905.558 — Mecânico de Máquinas, nível 12	12.960,00
Waldemiro de Almeida Lopes — matricula nº 2.113.378 — Motorista, nível 8	14.700,00
Roberto Vianna Rodriguez — matricula nº 1.161.807 — Engenheiro, Chefe do Distrito — 2-C	58.800,00
Total geral	174.600,00

Art. 135, da Lei nº 1.711, de 28-10-52. — Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.07 — Diárias. Vitória, 10 de dezembro de 1963. — Maria Simões Martins, Chefe Seção Pessoal.

Resumo da fôlha de diárias nº 172 — Suplementar do mês de dezembro de 1963, relativa a setembro do mesmo exercício

Nome — Matricula — Cargo ou Função	Total a pagar
	CR\$
Eden Barros Dias — Matricula nº 2.021.231 — Procurador 3.º	21.840,00
TOTAL	21.840,00

A despesa correrá à conta da: Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.1.00 — Pessoal, Subconsignação 1.1.07 — Diárias, constantes do orçamento do D. N. O. S., aprovado pela Portaria B.11, de 25 de janeiro de 1963, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, publicada no D. O. de 28 de janeiro de 1963. — Proc. nº 11.242-63.

Resumo da Fôlha de pagamento nº 148 — Suplementar (Diárias Especiais de Brasília), relativa aos meses de setembro à novembro de 1963, de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 407, de 30 de março de 1962

Nome — Matricula — Cargo ou Função	Total a pagar
	CR\$
Afrânio Rodrigues da Cunha, Matricula nº 2.096.202 — Tesoureiro Auxiliar Símbolo 4-C	405.000,00
TOTAL	405.000,00

A despesa correrá à conta de: Verba: 1.0.00 — Custeio — Consignação: 1.1.00 — Pessoal; Subconsignação: 1.1.07 — Diárias, constantes do orçamento do D. N. O. S., aprovado pela Portaria nº B.11, de 25 de janeiro de 1963, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, publicada no Diário Oficial, de 28 de janeiro de 1963. — Proc. nº 12.331-63).

Resumo da fôlha de pagamento de Diárias, do mês de dezembro, relativa ao mês de novembro de 1963.

Nome — Matricula — Cargo ou função	Total a pagar
	CR\$
Israel Barcelos Machado — matricula nº 2.113.411 — Auxiliar Técnico — para classificar	29.240,00
Agostinho Marques — matricula nº 1.163.028 — Assessor Técnico — 1-F	63.450,00
Joaquim Braga Bigossi — matricula nº 1.235.517 — Motorista, nível 10	18.900,00
Franklin Washington do Rosário — matricula nº 1.905.654 — Henrique Kale Junior — matricula nº 2.016.467 — Chefe do S. T. D. — 1-F	73.500,00
Divaldi Almeida de Souza — matricula nº 2.081.472 — Art. Man. 6 — Chefe de Residência — 1-F	39.200,00
Manoel Oliverira — Lyra — matricula nº 2.016.482 — Motorista, nível 8	8.100,00
João Maciel de Souza — matricula nº 1.905.558 — Mec. de Máquinas, nível 12	11.340,00
Total a Pagar	263.170,00

Art. 135, da Lei nº 1.711, de 28-10-52. — Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.07 — Diárias. Vitória, 10 de dezembro de 1963. — Maria Simões Martins, Chefe Seção Pessoal

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Resumo da fôlha de pagamento de Diárias nº 150 — Suplementar, relativas ao mês de outubro de 1963

Nome — Matricula — Cargo ou Função	Total a pagar
	CR\$
Adail Neves Rodrigues — Matricula nº 1.160.009 — Piloto do Avião nº 13	74.025,00
Altair Cabral da Conceição — Matricula nº 2.021.223 — Motorista, nível 8	23.000,00
Ary de Sá Menezes — Matricula nº 1.160.285 — Administrador	73.750,00
Jefferson de Almeida — Matricula nº 2.021.351 — Insp. Técnico 1-F	75.500,00
Vicente Marcelino dos Santos — Matricula nº 1.161.770 — Administrador	64.500,00
Edgar Pinto — Matricula nº 1.164.662 — Chefe do S. Orçamento 1-F	75.600,00
Sandoval Costa — Matricula nº 1.164.500 — Administrador	134.500,00
Newton Veloso Cordeiro — Matricula nº 2.021.361 — Insp. Chefe 1-F	93.500,00
Ayrton Manoel D'Ávila — Matricula nº 2.157.741 — Procurador de 3ª Categoria	57.750,00
Bartholomeu Pinto dos Santos — Matricula nº 2.157.785 — Redator nº 16	78.750,00
Luiz Carlos Netto — Matricula nº 1.165.550 — Motorista número 10	63.000,00
Edmundo Pereira — Matricula nº 1.161.891 — Assistente	73.500,00
Lohengrin Meira de Vasconcellos Chaves — Matricula número 1.287.600 — Dir. Div. 2-C	113.400,00
Afrânio Rodrigues da Cunha — Matricula nº 2.096.202 — Tes. Aux. 4-C	52.500,00
Cezar Vieira Bastos — Matricula nº 1.164.115 — Redator N.º 16	100.800,00
Eduardo Secades — Matricula nº 1.160.493 — Cons. Técnico	87.840,00
Antônio Coelho de Rezende Neto — Matricula nº 1.160.178 — Insp. Técnico	143.350,00
TOTAL	1.453.315,00

A despesa correrá à conta de: Verba: 1.0.00 — Custeio, Consignação: 1.1.00 — Pessoal, Subconsignação: 1.1.07 — Diárias, constantes do Orçamento do D. N. O. S., aprovado pela Portaria B-11, de 25 de janeiro de 1963, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, publicada no D. O. de 28 de janeiro de 1963. — Proc. nº 12.339-63 — DNOS.

15º D. F. O. S.

Resumo da folha de pagamento de diárias relativa ao mês de setembro de 1963. (Proc. nº 12.672-63 — DNOS)

Nome — Matrícula — Cargo ou Função	Total a pagar
	CR\$
Carlos Manoel Pestana de Magalhães — matrícula número 2.200.747 — Procurador de 3ª Categoria	31.533,00
Cyrol Uminski — matrícula nº 1.923.529 — Eng. nível 17-A	38.916,00
Clemilides Dias — matrícula nº 1.528.588 — Escriturário nível 10-B	48.440,00
Darci Inácio Silveira — matrícula nº 2.001.533 — Motorista nível 8-A	46.400,00
Gascon Barboza Guglielmi — matrícula nº 2.001.539 — Escriturário nível 10-B	27.150,00
Heitor Francisco Presti — matrícula nº 2.181.176 — Engenheiro nível 17-A	22.532,00
Ivo Chaves Silveira — matrícula nº 1.781.167 — Tesoureiro 2-C	44.100,00
Ivo Inino Zwetsch — matrícula nº 2.181.178 — Piloto Aviador nível 15	51.300,00
João da Silva Figueiró — matrícula nº 2.200.753 — Motorista nível 8-A	43.440,00
Maszló Gyoze Bohm — matrícula nº 1.072.809 — Eng. nível 17-A	21.720,00
Leopoldino Aguiar Borges — matrícula nº 1.835.487 — Engenheiro nível 17-A	27.150,00
Lopicino Lopes de Freitas — matrícula nº 2.001.807 — Motorista nível 8-A	21.720,00
Manoel João José da Rosa — matrícula nº 2.181.200 — Motorista nível 8-A	27.150,00
Paulo Melo Borges — matrícula nº 1.971.493 — Procurador de 3ª categoria	31.500,00
Ruy Kramer Amarel — matrícula nº 1.790.034 — Cirurgião-Dentista nível 17-A	21.720,00
Selentino da Silva — matrícula nº 2.181.225 — Tratorista nível 7-A	27.150,00
Sepê Tiaraju de Oliveira — matrícula nº 2.021.932 — Motorista nível 8-A	21.720,00
Sérgio Paulo Baptista Appel — matrícula nº 2.181.226 — Engenheiro nível 17-A	27.150,00
Telmo Thompson Flores — matrícula nº 1.754.101 — Engenheiro 2-C	30.850,00
Victor Pasin — matrícula nº 2.181.228 — Eng. nível 17-A	27.150,00
TOTAL	652.940,00

Dispositivo legal que autoriza o pagamento:

Art. 135, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Decreto número 50.524, de 3 de maio de 1961, alterado pelo de nº 52.388, de 20 de agosto de 1963.

A despesa correrá à conta da Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.07 — Diárias, constantes do orçamento do DNOS, aprovado pela Portaria nº B-11, de 25 de janeiro de 1963, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.

2º D. F. O. S.

Resumo da folha do pagamento nº 31-63, de Serviços Extraordinários do mês de dezembro de 1963. (Proc. n. 14.518-63)

Nome — Matrícula — Cargo ou Função	Total a pagar
	CR\$
Manoel Santos Soares — Matrícula nº 2.102.956	12.366,00
João Bentes de Góes — Matrícula nº 2.102.957 — Trabalhador Nível 1	7.600,00
TOTAL	20.266,00

Art. 150, do § 1º da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.
Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal.
Sub-consignação 1.1.11 — Gratificação por execução de Serviço Extraordinários deste Departamento.

15º D. F. O. S.

Resumo da folha de pagamento de serviços extraordinários relativa ao mês de setembro de 1963. (Proc. nº 12.673-63 — DNOS).

Nome — Matrícula — Cargo ou Função	Total a pagar
	CR\$
Adão Gomes Brasil — matrícula nº 2.181.146 — Trabalhador nível 1	6.840,00
Almídio Rodrigues Lacerda — matrícula nº 2.024.348 — Mec. de Máquina nível 8-A	11.400,00
Alvício Dhl Filho — matrícula nº 2.200.746 — Motorista nível 8-A	11.400,00
Alzira Caetano de Avela — matrícula nº 2.181.151 — Motorista nível 8-A	11.400,00
Antenor Corrêa de Carvalho — matrícula nº 2.024.349 — Motorista nível 8-A	11.400,00
Astrogildo Generoso Viana — matrícula nº 2.181.159 — Tratorista nível 7-A	10.680,00
Ataliba Mioti Machado — matrícula nº 2.181.160 — Mec. Mot. a Com. nível 8-A	11.400,00
Atilano dos Santos — matrícula nº 2.001.529 — Motorista nível 8-A	11.400,00
Daniel da Luz Mendes — matrícula nº 2.200.748 — Motorista nível 8-A	11.400,00
Darci Inácio Silveira — matrícula nº 2.001.533 — Motorista nível 8-A	11.400,00
Geraldo Paulo da Silva — matrícula nº 2.001.540 — Motorista nível 8-A	11.400,00
Ivan Pinheiro de Freitas — matrícula nº 2.001.546 — Motorista nível 8-A	11.400,00
João Adair da Silva Lopes — matrícula nº 2.181.179 — Motorista nível 8-A	11.400,00
João Baptista Inchausti — matrícula nº 2.181.181 — Motorista nível 8-A	11.400,00
João da Silva Figueiró — matrícula nº 2.200.753 — Motorista nível 8-A	11.400,00
João Teófilo Schenckler — matrícula nº 2.024.691 — Trabalhador nível 1	6.840,00
José Simon — matrícula nº 2.001.804 — Escriturário nível 8-A	11.100,00
Lopicino Lopes de Freitas — matrícula nº 2.001.807 — Motorista nível 8-A	11.400,00
Luiz Carlos Alves Silveira — matrícula nº 2.181.198 — Trabalhador nível 1	6.840,00
Luiz Walter Santos — matrícula nº 2.181.199 — Mec. Mot. a Comb. nível 8-A	11.400,00
Manoel João José da Rosa — matrícula nº 2.181.200 — Motorista nível 8-A	21.400,00
Manoel Martim Fraga — matrícula nº 2.200.756 — Motorista nível 8-A	11.400,00
Neil Molinos — matrícula nº 2.001.812 — Mec. de Máq. nível 8-A	11.400,00
TOTAL	247.800,00

Dispositivo legal que autoriza o pagamento:

Art. 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A despesa correrá à conta da verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.11 — Gratificação de Serviços Extraordinários constantes do orçamento do DNOS, aprovado pela Portaria nº B-11, de 25 de janeiro de 1963, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.

PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO
DE 1964

O Diretor-Superintendente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, itens VI e VII, do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 28 — De acordo com os arts. 145, item XI, e 146 da Lei 1.711, de 23 de outubro de 1952, conceder gratificação adicional de 25%, a partir de 7-12-63, ao Médico 13-B, Agente do Valle Bantas, por ter o mesmo completado 25 anos de Serviço Público em 6-12-63.

Nº 29 — De acordo com os arts. 145, item XI, e 146 da Lei 1.711, de 23 de outubro de 1952, conceder gratificação adicional de 25%, a partir de 3-12-63, ao Contador, nível 10, Luiz Roberto dos Santos, por ter o mesmo completado 25 anos de Serviço Público em 5-12-63.

Nº 30 — Conceder de acordo com o disposto no art. 8º do Decreto Añ-

mero 59.562, de 8 de maio de 1961, a gratificação de 25% prevista no artigo 74, da Lei nº 3.700, de 12 de julho de 1960, sobre os respectivos vencimentos do servidor Romeu Albaneze, médico TC 881.17-A. — Paulo de Castro Moreira da Silva, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Superintendente.

PORTARIAS DE 30 DE JANEIRO
DE 1964

O Superintendente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, item VI do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 31 — De acordo com os arts. 145, item XI, e 146 da Lei 1.711, de 23

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

de outubro de 1952, conceder gratificação adicional de 25% ao Dentista, nível 17-A, Rubim Cruz Pereira de Sá, do Posto de Fiscalização de Caza e Pesca, em Manaus, AM, por ter completado 25 anos de serviço público em 12-10-57, fazendo jus à mesma a partir de 6-10-61, por ter sido enquadrado pela Lei 3.987 de 5-10-61.

Nº 32 — De acordo com os arts. 145, item XI, e 146 da Lei 1.711, de 23 de outubro de 1952, conceder Gratificação Adicional de 15%, a partir de 11 de dezembro de 1963, ao Fiscal de Taxa, nível "13", Haroldo Pinto Folliz, por ter completado 20 anos de Serviço Público, em 10 de dezembro de 1963.

O Superintendente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, itens VI e X, combinado com o art. 49 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1952, resolve:

Nº 33 — Localizar, a pedido, na Delegacia Regional Centro Sul, para ter exercício na Agência da SUDEPE, em Santos, Estado de São Paulo, o Médico "8-A" Eul Faltir dos Santos, atualmente com exercício na Delegacia Regional Nordeste Oriental.

O Superintendente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, itens VI e VII, combinado com o art. 49, do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1952, resolve:

Nº 34 — Transferir para o cargo de Taxista, nível 17, de 17 de janeiro de 1964, que ocupou o Sr. Renato Chaves Alves Ribeiro, para exercer a função de Chefe do Controle das Atividades da Divisão de Injeções e Minoclamônicos do Departamento de Operações. — Paulo de Castro Moreira da Silva, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Superintendente Substituto.

COLEÇÃO DAS LEIS
1963

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação nº 889

Preço: Cr\$ 400,00

★

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação nº 890

Preço: Cr\$ 1.500,00

★

VOLUME III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de abril a junho

Divulgação nº 895

Preço: Cr\$ 350,00

★

VOLUME IV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho

Divulgação nº 896

Preço: Cr\$ 1.200,00

VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação nº 903

Preço: Cr\$ 400,00

★

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação nº 904

Preço: Cr\$ 1.300,00

★

VOLUME VII

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de outubro a dezembro

Divulgação nº 906

Preço: Cr\$ 500,00

★

VOLUME VIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de outubro a dezembro

Divulgação nº 907

Preço: Cr\$ 1.600,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Kiosque Club do Brasil: 3º pavimento da
Estação Rodoviária

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA Nº 15 DE 23 DE JANEIRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 5º do Decreto nº 49.583, de 22.12.1960, publicado no D. O. de 27 do mesmo mês, resolve, atendendo ao que consta do processo nº 546-64 — U. B., designar Maria Eloina Guimarães Ribeiro, Escrevente-Datilógrafo, AF.204.7, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade para responder pela Chefia da Seção de Expediente do Serviço de Comunicações, 8-F, do mesmo Quadro, mantida pelo Decreto nº 49.583-60 e classificada, provisoriamente, pelo Decreto nº 51.391, de 20.1.62, publicado no D. O. de 22 subsequente, no impedimento do respectivo titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

PORTARIA Nº 17 DE 29 DE JANEIRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve, atendendo ao que consta do processo nº 6.866-61 — U. B., dispensar, a partir de 16.12.1963 Andrely Quintela de Paola, especialista temporário, com atribuições de Auxiliar de Ensino junto à Cadeira de Harmonia e Morfologia da Escola Nacional de Música, com remuneração mensal de Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros) à conta da Verba 1.6.23.04 — Inciso 27, do Orçamento da Universidade do Brasil, aprovado pelos Conselhos Universitário e de Curadores, respectivamente, em 10 e 17 de janeiro de 1963, por ter sido nomeada, interinamente, para o cargo de Instrutor de Ensino Superior do Quadro Extraordinário de Pessoal, desta Universidade.

PORTARIA Nº 12 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1963

O Diretor do Hospital Escola São Francisco de Assis, da Universidade do Brasil, usando de atribuição que lhe confere o item III, do art. 210, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve aplicar a Joel Cândido de Moraes, Trabalhador GL.402, nível 1, do Q.E.P. da U. B., lotado neste Hospital-Escola a pena de repreensão, por infringência do item VII do art. 194, da referida lei, visto que se recusou a cumprir ordens para execução de serviço neste Hospital.

MUSEU NACIONAL

PORTARIA Nº 4 DE 7 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor do Museu Nacional, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do Art. 92, do Regimento do Museu Nacional, aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade do Brasil, em 4 de maio de 1958, resolve designar a Zoóloga Isolda Rocha e Silva Albuquerque, nível 17-A, do Q.E.P. da U. B., lotada neste Museu Nacional, para continuar seu plano de pesquisas, colaborar com o Museu Goeldi e coletar material para esta Instituição, na região Amazônica, de acordo com as Portarias do M.N. nºs 48-62, 9-63 e 37-63, de 1º de janeiro a 20 de junho do corrente ano. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1964. — Newton Dias dos Santos, Diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FACULDADE NACIONAL DE FILOSOFIA

PORTARIA Nº 71-A DE 22 DE OUTUBRO DE 1963

O Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta do processo nº 27.635, de 1962 — U. B., resolve, de acordo com o aprovado pelo Magnífico Reitor e com fundamento no disposto no art. 264, combinado com item III do art. 216 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, aplicar ao servente, nível 5, Antenor Custódio de Souza Filho a pena de repreensão por falta de execução no cumprimento do dever. — Eremildo Luiz Vianna, Diretor.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 13-63

Altera o Regimento Interno da Faculdade Nacional de Odontologia

De ordem do Magnífico Reitor, tor-nando público que o Conselho Universitário, em sessão de 24.1.63, tendo em vista o que consta do Proc. nº 1.602-63-UB, resolveu aprovar a alteração do artigo 6º do Regimento Interno da Faculdade Nacional de Odontologia, suprimindo seu parágrafo único e incluindo Parágrafos 1º e 2º, com a seguinte redação:

"Art. 6º — Será a seguinte a seriação do curso de formação:

1º ANO

Anatomia Geral e Dentária

Histologia e Embriologia Dentária

Fisiologia e Bioquímica

Materiais Dentários

Dentística Operatória — 1ª parte — 1 semestre

2º ANO

Dentística Operatória — 2ª parte

Patologia Geral e Farmacologia

Microbiologia

Prótese de Laboratório

3º ANO

Anatomia Topográfica de Cabeça — 1 semestre

Patologia Bucal e Terapêutica

Clínica Odontológica (1ª cadeira)

Radiologia Aplicada — 1 semestre

Ortodontia

Prótese Móvel

4º ANO

Clínica Odontológica (2ª cadeira)

Prótese Fixa

Prótese Buco-Maxilo-Facial — 1 semestre

Odontopediatria

Cirurgia Buco-Maxilar — 1 semestre

Higiene e Odontologia Preventiva — 1 semestre

Odontologia Legal e Zootecnologia — 1 semestre

§ 1º — A 2ª Cadeira de Clínica Odontológica abrange também as disciplinas de Periodontia e Endodontia.

§ 2º — Todas as matérias constantes do presente currículo serão de caráter obrigatório e sujeitas ao regime

de promoção prevista no Regimento Interno.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1963. — Octávio Guimarães Filho, Diretor em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 14-63

Altera o Regimento Interno da Escola Nacional de Química da U. B.

De ordem do Magnífico Reitor, tornando público que o Conselho Universitário em sessão de 24.1.63, tendo em vista o que consta do Proc. nº 1.602-63 — UB, resolveu aprovar a alteração do artigo 5º da Escola Nacional de Química que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 5º — Os cursos de formação obedecerão às seguintes seriações:

Curso de Química Industrial

1ª Série

Matemática Superior I

Física I

Química Geral

Análise Qualitativa

Desenho Técnico

2ª Série

Matemática Superior II

Física II

Físico-Química I

Análise Quantitativa

Química Orgânica I

3ª Série

Físico-Química II

Física Industrial I

Química Inorgânica I

Química Orgânica II

Mineralogia e Geologia

4ª Série

Análise Orgânica

Tecnologia Inorgânica I

Tecnologia Orgânica I

Bioquímica

5ª Série

Higiene Industrial

Economia das Indústrias I

Petroquímica

Metalurgia

Bromatologia

Microbiologia Industrial

Curso de Engenharia Química

1ª Série

Matemática Superior I

Física I

Química Geral e Inorgânica

Análise Qualitativa

Desenho Técnico

2ª Série

Matemática Superior II

Física II

Físico-Química I

Análise Quantitativa

Química Orgânica I

3ª Série

Físico-Química II

Introdução à Engenharia Química

Termodinâmica Técnica

Eletricidade Aplicada

Mecânica dos Materiais

4ª Série

Operações Industriais

Aparelhagem Industrial e Instrumentação

Tecnologia Inorgânica I

Tecnologia das Fermentações

Tecnologia Orgânica I

5ª Série

Higiene Industrial

Economia das Indústrias I

Metalurgia e Mineralogia

Planejamento e Projeto".

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1963. — Octávio Guimarães Filho, Diretor em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 15-63

Altera o Regimento Interno da Faculdade Nacional de Farmácia da UB

De ordem do Magnífico Reitor, tornando público que o Conselho Universitário, em sessão de 24.1.63, tendo em vista o que consta do Proc. 1.602-63-UB, resolveu aprovar a alteração do Regimento Interno da Faculdade Nacional de Farmácia, nos artigos 4º e 5º assim especificados:

Art. 4º O curso de formação tem por objetivo o preparo de profissionais para o exercício das atividades farmacêuticas, compreendendo as seguintes modalidades:

a) Curso de Farmacêutico

b) Curso de Farmacêutico-Bioquímico.

Art. 5º — O currículo dos cursos referidos no artigo anterior é o seguinte:

Tronco Comum a ambos os Cursos:

1. Química Analítica (Quantitativa e Qualitativa)
2. Química Orgânica (Sistemática)
3. Bioquímica (Geral)
4. Física
5. Botânica e (Anatomia Vegetal)
6. Anatomia (um período letivo)
7. Fisiologia (um período letivo)
8. Parasitologia (um período letivo)
9. Microbiologia (um período letivo)
10. Farmacognócia
11. Matemática e Estatística (um período letivo cada)
12. (Química Inorgânica)

1º ANO

1. Física
2. Botânica e (Anatomia Vegetal)
3. Química Analítica (Quantitativa e Qualitativa)
4. Química Orgânica (Sistemática)
6. Matemática e Estatística (um período cada)
6. (Química Inorgânica)

2º ANO

1. Bioquímica (Geral)
2. Anatomia (um período letivo)
3. Fisiologia (um período letivo)
4. Parasitologia (um período letivo)
6. Microbiologia (um período letivo)

3º ANO

4. Farmacognócia
4. (Análise Orgânica Funcional)

Curso de Farmacêutico

3º ANO

1. Físico-Química
2. Química Orgânica (Teórica)
3. Química Analítica (Métodos Físicos de Análise)
4. Radioquímica
5. Bioquímica (Especial)
6. (Farmacotécnica)

4º ANO

Para conclusão do Curso de Farmacêutico Bioquímico é obrigatória uma das seguintes especializações:

1ª Especialização

Indústria farmacêutica e de Alimentos — Controle de Medicamentos e Análise de Alimentos:

1. Tecnologia Geral
2. Bromatologia
3. Tecnologia dos Alimentos
4. Tecnologia Farmacêutica
5. Microbiologia e Enzimologia industrial
6. Análise Bromatológica
7. Controle Químico e Biológico dos Medicamentos

2ª Especialização

Química Terapêutica

1. Química Farmacêutica
2. Fitoquímica
3. Farmacodinâmica
4. Quimioterapia Experimental
5. Toxicologia

3ª Especialização:

Laboratório de Saúde Pública

1. Química Legal e Toxicológica
2. Química Bromatológica
3. Exames Parasitológicos, Microbiológicos e Hematológicos.

Parágrafo único — A Congregação poderá alterar a seriação dos Cursos da Faculdade.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1963. — Octávio Guimarães Filho, Diretor em exercício.

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

Salário-Família

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, tendo em vista os elementos instrutivos constantes dos respectivos processos, e nos termos dos pareceres emitidos pela Divisão do Pessoal da U. M. G., concedeu o salário-família aos servidores abaixo relacionados:

Pela Reitoria.

Em 19 de julho de 1963

José Damasceno Henrique, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, relativo à filha menor Amélia Damasceno Rocha, a partir de julho de 1963.

Em 16 de agosto de 1963

Antônio Carlos Brant Moraes, Engenheiro, TC-602-17, relativo à filha menor Cristiane Brant Moraes, a partir de julho de 1963.

Geraldo Martins da Silva, Servente, GL-104-5, relativo ao filho me-

nor Wilson Martins da Silva, a partir de julho de 1963.

Maria Angélica da Cunha Horta, Escrevente-Datilógrafo, AF-204-7, relativo à filha menor Marijlia Cunha Horta, a partir de julho de 1963. Pela Faculdade de Farmácia.

Em 3 de julho de 1963

Benedito Aparecido Trevizani, Escrevente-Datilógrafo, AF-204-7, relativo aos filhos menores Alvaro Antônio Trevizani, Mônica de Cássia Trevizani e Scheila Aparecida Trevizani, a partir de 1º de outubro de 1960, 1º de junho de 1961 e 1º de junho de 1962, respectivamente.

Em 4 de julho de 1963

Maria Conceição Alves, Servente, GL-104-5, relativo ao filho menor Maurício Onório Alves, a partir de fevereiro de 1963.

Paulo D'Ávila, Instrutor de Ensino Superior, EC-504-16, relativo à filha menor Jussara D'Ávila, a partir de maio de 1963.

Em 26 de julho de 1963

Gabriel Arcaño de Melo, Servente, GL-104-5, relativo à filha menor Márcia Maria de Melo, a partir de junho de 1963.

Ari Vicente de Freitas, Servente, GL-104-5, relativo à filha menor Sônia de Oliveira Freitas, a partir de junho de 1962.

Pela Faculdade de Odontologia.

Em 25 de julho de 1963

Cândido Cardoso de Miranda Neto, Instrutor de Ensino Superior, EC-504-16, relativo à filha menor Paulo Vieira de Miranda, a partir de junho de 1963.

Pela Escola de Engenharia.

Em 9 de julho de 1963

Gil Santos, Assistente de Ensino Superior, EC-503-17, relativo ao filho menor Sérgio Otávio de Lima Santos, a partir de setembro de 1962.

Luiz de Souza, Ferreiro, nível 8-A, relativo à filha menor Helena Lúcia de Souza, a partir de junho de 1963.

Em 16 de julho de 1963

Alípio Ferreira Tórreres, Fundidor, A-1.707-9-B, relativo aos seus tutelados, menores Antônio Feliciano Tórreres e Geraldo Perpétuo Tórreres, a partir de maio de 1963.

João Batista Trindade, Guarda, GL-203-10-B, relativo ao filho menor Maurício Venâncio Trindade, a partir de abril de 1963.

José Rabelo de Freitas, Pesquisador, TC-1.501-17-A, relativo à filha menor Deise Springer de Freitas, a partir de maio de 1963.

Dálvio Elísio Laborne e Valle, Engenheiro, TC-602-17-A, relativo à filha menor Adriana Laborne e Valle, a partir de fevereiro de 1963.

José Alves Pereira, Laboralista, P-1.602-8-A, relativo à filha menor Katia Alves Pereira, a partir de junho de 1963.

Em 17 de julho de 1963

Moacyr Monteiro de Andrade, Assistente de Ensino Superior, EC-503-17, relativo ao filho menor Moacyr Monteiro Andrade Júnior, a partir de maio de 1963.

Em 26 de julho de 1963

Eládio de Almeida Pimentel, Químico Tecnologista, TC-203-17-A, relativo ao filho menor Sérgio Páleiro Pimentel, a partir de maio de 1963.

Em 31 de julho de 1963

Cláudio Marçal Mendes, Engenheiro Tecnologista, TC-605-18-B, relativo à filha menor Lúcia Maria de Castro Mendes, a partir de abril de 1963.

Em 1º de agosto de 1963

Ancelino Alves D'riz, Laboralista, P-1.602-8-A, relativo ao cônjuge Paulina Conceição do Nascimento Diniz, a partir de julho de 1963.

Em 2 de agosto de 1963

Newton Sutério, Fundidor, A-1.707-8-A, relativo ao filho menor Marcelo Sutério, a partir de junho de 1963.

Arnaldo Mendes Júnior, Assistente de Ensino Superior, EC-503-17, relativo à filha menor Paula Maria Leão Mendes, a partir de junho de 1963.

Amintas Sutério, Fundidor, A-1.707-8-A, relativo ao filho menor Marco Antônio Sutério, a partir de julho de 1963.

José Jaime Rodrigues Branco, Professor de Ensino Superior, EC-502-18, relativo à filha menor Ângela Marisa Nunes Branco, a partir de março de 1963.

Gilberto da Anunciação Gomes Ribeiro, Servente, GL-104-5, relativo à filha menor Regina Gomes Ribeiro, a partir de julho de 1963.

Geraldo Ferreira, Bombeiro Hidráulico, A-1.201-10-A, relativo à filha menor Maria Aparecida, a partir de junho de 1963.

Em 27 de agosto de 1963

Wilson do Nascimento, Porteiro, GL-302-9-A, relativo ao filho menor Wiler do Nascimento, a partir de dezembro de 1962.

Haroldo Olympio Lisboa Tavares, Engenheiro Tecnologista, TC-605-17-A, relativo à filha menor Adriana Martins Tavares, a partir de julho de 1963.

José Monteiro, Pintor, A-105-8-A, relativo à filha menor Lídia Monteiro, a partir de julho de 1963. Pela Escola de Arquitetura.

Em 18 de julho de 1963

Fortunato José Jorge, Pedreiro, A-101-9-B, relativo à filha adotiva, menor Rita de Cássia Modesto Jorge, a partir de maio de 1963.

Antônio Pedro da Silva Lopes, Servente, GL-104-5, relativo à filha adotiva, menor Geovânia Aparecida da Silva Lopes, a partir de fevereiro de 1963.

Em 26 de julho de 1963.

Geraldo Henrique Machado Renault, Datilógrafo, A-503-9-B, relativamente à René Henrique Cardoso Renault, a partir de agosto de 1962.

Renato de Almeida César, Auxiliar de Bibliotecário, EC-202-7, relativamente à André Augusto de Castro César, a partir de maio de 1963.

Em 16 de agosto de 1963

Irma Leonor Meireles Motta, Escriturária, AF-202-10-B, relativo ao filho menor Marcelo Meireles Motta, a partir de abril de 1963.

Décio Pereira de Vasconcellos, Bibliotecário, EC-101-16-C, relativo à sua mãe viúva, D. Carmen de Vasconcellos, a partir de junho de 1963.

Em 27 de agosto de 1963

Rafael Folgli Diniz Ribeiro, Instrutor de Ensino Superior, EC-504-16, relativo à filha menor Patrícia Bru-

non Diniz Ribeiro, a partir de abril de 1963.

Pela Faculdade de Ciências Econômicas.

Em 2 de julho de 1963

Afrânio Domingues Veiga, Professor de Ensino Superior EC-502-18, relativo ao filho menor Carlos Eduardo Lacerda Veiga, a partir de junho de 1963.

Em 4 de julho de 1963

Carlos Daniel de Miranda, Servente, GL-104-5, relativo ao filho menor Milton Carlos Miranda, a partir de junho de 1963.

Em 5 de junho de 1963

José Birechal Wanderley, Pesquisador Auxiliar, EC-704-15, relativo ao cônjuge Olga Maria Bureau Wanderley, a partir de janeiro de 1963.

Mozart Coutinho Dolabella, Professor de Ensino Superior, EC-502-18, relativo à filha menor Cláudia Loureiro Dolabella, a partir de março de 1963.

Em 19 de julho de 1963

Felipe Gabrich, Professor de Ensino Superior, EC-502-18, relativo ao filho menor Bruno Gabrich, a partir de junho de 1963.

Em 22 de agosto de 1963

Ivo Pereira da Silva, Servente, GL-104-5, relativo ao filho menor Ronaldo Pereira da Silva, a partir de julho de 1963.

Em 26 de agosto de 1963

José Carmo Eloy, Servente, GL-104-5, relativo ao cônjuge Maria Auxiliadora do Carmo Eloy, a partir de julho de 1963.

Regina Marta Barbosa, Escriturária, AF-202-10-B, relativo à sua mãe viúva, D. Sinésia Abdala Barbosa, a partir de junho de 1963. Pela Faculdade de Filosofia.

Em 22 de julho de 1963

Maria Ignês Arreguy Soares, Instrutor de Ensino Superior, EC-504-16, relativo ao filho menor Ney Soares Filho, a partir de março de 1963.

Em 27 de agosto de 1963

Ângela Maria Mourão Mascarenhas Auxiliar de Bibliotecário, EC-102-7, relativo à filha menor Maria Flávia Mourão Mascarenhas, a partir de abril de 1963. Pela Escola de Veterinária.

Em 3 de julho de 1963

Sebastião Hilário Alves, Servente, GL-104-5, relativo ao filho menor Luiz Cláudio Hilário Alves, a partir de junho de 1963.

Em 18 de julho de 1963

Wilma Maria da Costa Val, Escriturária, AF-202-8-A, relativo ao filho menor Wally José da Costa Val Felipe, a partir de abril de 1963. Pela Faculdade de Medicina.

Em 7 de julho de 1963

Romualdo José do Carmo, Instrutor de Ensino Superior, EC-502-16, relativo à filha menor Paula Sorrento do Carmo, a partir de julho de 1962.

Dária Maria da Conceição Gomes Servente, GL-104-5, relativo à filha menor Myrtes Gomes, a partir de dezembro de 1962.

Ana Leite Silva, Servente, GL-104-5, relativo à filha menor Grace Maria Leite Silva, a partir de março de 1963.

Geraldo Izídio Nunes, Servente. GL-104-5, relativo ao filho menor Nilber Nunes, a partir de abril de 1963.

Em 23 de julho de 1963

Décio Corrêa de Figueiredo, Instrutor de Ensino Superior, EC-504-16, relativo à filha menor Laura Maria Carvalho de Figueiredo, a partir de maio de 1963.

Antônio Rodrigues de Aquino, Servente, GL-104-5, relativo à filha menor Cássia Maria de Aquino, a partir de junho de 1963.

Divina dos Santos Assis, Auxiliar de Enfermagem, P-1.702-10-B, relativo à filha menor Nara de Assis, a partir de junho de 1963.

Clelia Aguiar de Lacerda Cerqueira, Atendente, P-1.703-7, relativo ao filho menor Aloísio Aguiar Cerqueira, a partir de junho de 1963.

Dilma Pereira da Mata, Enfermeira, TC-1.201-18-B, relativo ao filho menor Fernando Augusto Pereira da Mata, a partir de maio de 1963.

Maria Marta da Conceição, Servente, GL-104-5, relativo à filha menor Valéria Maria da Conceição Sales, a partir de maio de 1963.

Rivadavia Herbster de Gusmão, Assistente de Ensino Superior, EC-503-17, relativo ao cônjuge Maria Helena Russo de Gusmão e aos filhos menores Maria Christina Russo de Gusmão e Rodrigo Russo de Gusmão, a partir de julho de 1963.

Em 28 de agosto de 1963.

Giovanni Gazzinelli, Instrutor de Ensino Superior, NC-504-16, relativamente aos filhos menores, Sérgio de Carvalho Gazzinelli, Maria Flávia Gazzinelli e Andréa de Carvalho Gazzinelli, a partir de março de 1963.

Maria da Silva Minelli, Auxiliar de Enfermagem, P-1.702-8-A, relativo ao filho menor Orlando Minelli Filho, a partir de maio de 1963.

Em 30 de agosto de 1963

Viriato Luiz Magalhães Ferreira, Instrutor de Ensino Superior, EC-504-16, relativo ao filho Antônio Luiz Siqueira Magalhães Ferreira, a partir de julho de 1963.

José Geraldo Albernaz, Diretor do Hospital de Neurologia, relativamente ao cônjuge Doris Sailer Albernaz e aos filhos menores Frances Sailer Albernaz, Joyce Sailer Albernaz, Marcus Sailer Albernaz e Priscilla Sailer Albernaz, a partir de julho de 1962, exceto o relativo à menor Priscilla Sailer Albernaz, que é a partir de agosto de 1962.

Conservatório Mineiro de Música.

Em 16 de agosto de 1963

Geraldo Fagundes da Silva, Servente, GL-104-5, relativo à filha menor Elizana Aparecida Fagundes, a partir de junho de 1963.

Em 22 de agosto de 1963

Carmen do Rosário Bicalho Purri, Professora Catedrática, EC-501-art. 75, relativo ao filho menor Antônio Augusto Bicalho Purri, a partir de maio de 1963.

UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Santa Catarina no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo n.º 5.838-63, da Reitoria, resolve:

Nº 415 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III e 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 13 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.862, de 27 de dezembro de 1949, aos servidores: Hédio Borges Servente GL/104-5, matrícula nº 2.129.319; Wilson Gonçalves da Silva, Porteiro GL-302.9-A, matrícula nº 1.235.751; Estanislau Makowsky Filho, Auxiliar de Portaria GL/303.7-A, matrícula nº 2.129.363; Sidney Lima, Servente GL-104-5, matrícula nº 1.766.075; Luiz Fermino Hames, Armazenista AF-102.8-A, matrícula nº 2.129.185; Osvaldo Cândido de Souza, Servente GL-104-5, matrícula nº 2.129.237, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o mês de dezembro do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.15 (Gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Faculdade de Ciências Econômicas.

Florianópolis, 31 de dezembro de 1963.

Prof. Ferreira Lima, Reitor
O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo n.º 6.009-63, da Reitoria, resolve:

Nº 416 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III e 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 13 de outubro de 1952, combinado com o art. 1º, alínea b do Decreto nº 5.862, de 27 de dezembro de 1949, ao servidor Zolli Mariza Koerich, Técnico de Contabilidade P-701.13-A, mat. número 2.129.620, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Medicina desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 2 a 14 de dezembro do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.15 (Gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Faculdade de Medicina. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

Apostila

Na Portaria nº 181-63, de 21 de maio de 1963, referente a Nilson Paulo, Assistente de Ensino Superior EC-503-17, matrícula nº 1.977.072, tendo em vista o que consta do processo número 4.983-63, da Reitoria, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, a partir de 18 de julho de 1963, foi efetivado no cargo de Assistente de Ensino Superior EC-503.17, em face do disposto no artigo 50, parágrafo 2º, da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos
acórdãos do Supremo Tri-
bunal Federal, selecionados
pela sua Seção de Jurispru-
dência.

ABRIL — MAIO — JUNHO — 1960

Preço: Cr\$ 800,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dias 6 e 7 de novembro de 1963

Habilitações homologadas pelo Senhor Diretor do D. P., cujas decisões são publicadas para os efeitos do disposto nos arts. 68 e 71, do Decreto-lei nº 2.865, de 12-12-40.

Estado da Guanabara

HBP nº 15.667 — Célio Braga. — Face aos pareceres da 2ª Procuradoria, homologa a habilitação de Manoel, Ilda, Julia e Gilda a 1/5 do valor salda do pecúlio obrigatório, bem como, a de Margarida Maria e Vera Maria, na proporção de 1/10 para cada um, de acordo com a conclusão da DPS.

HBP nº 17.380 — Alberto Ribeiro de Oliveira Motta. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria, homologa a habilitação de Alberto e Carmem Maria Luiza, de acordo com a conclusão da DPS.

HBP nº 17.397 — Hildebrando Fabinho Braga. — Face ao parecer da

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2ª Procuradoria, homologa a habilitação de Maria Carmelita, Yone e Luiz Hildegardo, de acordo com a conclusão da DPS.

HBF nº 26.787 — Célio Braga. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria, homologa a habilitação de Manoel, Ilda, Julia, Margarida Maria e Vera Maria, de acordo com a conclusão da DPS.

HBF nº 31.990 — Euclides da Silva. — Homologo a habilitação de D. Isaltina Silva, de acordo com a conclusão da DPS.

Dias 30 de outubro a 8 de novembro de 1963

Estado da Guanabara

HBF nº 5.424 — Euzébio Lima dos Santos. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria, e de acordo com a conclusão da DPS, indefiro o requerido a fls. 51, por falta de amparo legal.

HBF nº 25.894 — Alberto Pasqualini. — A vista das informações, indefiro o requerido a fls. 36, por falta de amparo legal.

HBF nº 12.464 — Arthur Paulo Braga. — De acordo com os fundamentos da conclusão da DPS, indefiro o requerido a fls. 69 e 75, por falta de amparo legal.

HBF nº 27.348 — Nelson de Andrade. — Face as conclusões da DPS, indefiro o requerido a fls. 24, por tratar-se de óbito ocorrido, anteriormente, à vigência da Lei número 4.069, de 11-6-62.

Pernambuco

HBF nº 10.874 — Israel Alves da Silva. — Face a conclusão da DPS, indefiro o requerido a fls. 25.

Bahia

HBF nº 13.430 — Aurino Aguiar. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e de acordo com a conclusão da DPS,

indefiro o requerido a fls. 50, por falta de amparo legal.

Dias 21 a 28 de novembro de 1963

Habilitações homologadas pelo Senhor Diretor do D.P., cujas decisões são publicadas para os efeitos do disposto nos arts. 68 e 71, do Decreto-lei nº 2.865, de 12-12-40.

Estado da Guanabara

HBF nº 26.787 — Célio Braga. — Em aditamento ao despacho anterior, homologa a habilitação de Gilda Emma, de acordo com a conclusão da DPS (fls. retro).

HBF nº 32.369 — Conceição Firmelinda Jannuzzi. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria, homologa a habilitação de D. Maria Samarco Januzzi, de acordo com a conclusão da DPS.

HBF nº 32.522 — Maurício da Cunha Bastos Vieira. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria, homologa a habilitação de Clovis e Lydia, de acordo com a conclusão da DPS.

HBF nº 32.317 — Maria Rodrigues de Araújo. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria, homologa a decisão local (fls. 20), observando-se o recomendado na conclusão da DPS.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Autuado — Amândio R. Roos

Autuantes — Romualdo Correia Lins e outros.

Processo — A.I. 221-54 — Estado do Rio Grande do Sul.

Juaga-se improcedente o auto lavrado por quebra nos estoques de álcool, quando essa quebra se contém dentro dos limites admitidos em lei.

ACÓRDÃO Nº 6.880

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Amândio R. Roos, de Lajeado, Rio Grande do Sul, por infração aos artigos 1º — 2º — 3º — 5º — 6º — 11 e 13 da Resolução 807-53 combinado com o artigo 1º do Decreto-lei número 4.382, de 15 de junho de 1942, e artigos 1º, 6º e 7º, do Decreto-lei número 5.998, de 18 de novembro de 1943, autuantes os fiscais deste Instituto Romualdo Correia Lins e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a quantidade de 412 litros de álcool, encontrada nos depósitos do autuado, se comporta dentro da tolerância permitida pelo Imposto de Consumo;

considerando os antecedentes fiscais do autuado;

considerando o mais que consta dos autos.

Acorda, por unanimidade, em julgar improcedente o auto de infração, devendo o processo voltar à Coleção de origem para o recolhimento do imposto de consumo correspondente e o pagamento das taxas devidas ao Instituto, recorrendo-se "ex officio" para a instância superior. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e

três. — José Wamberto, Presidente; Walter de Andrade, Relator; J. A. de Lima Teixeira.

Presente: — Leal Guimarães, Procurador.

Parecer do Procurador: "Pela procedência".

Rio. 26 de maio de 1961. — Leal Guimarães.

Reclamante — Francisco Grandino.

Reclamada — Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Piracicaba).

Processo — P.C. 111-60 — Estado de São Paulo.

Provado o triênio de fornecimento de cana é de se reconhecer a qualidade de fornecedor ao Reclamante.

ACÓRDÃO Nº 6.881

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Francisco Grandino, e reclamada a Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Piracicaba), ambos de Piracicaba, São Paulo, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que o requerente comprova ter entregue, nas safras 57-58, 58-59 e 59-60, à Usina Piracicaba, a média de 633.936 quilos de canas;

considerando o mais que dos autos consta.

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente a reclamação, para o fim de ser reconhecida ao reclamante a qualidade de fornecedor da Usina Piracicaba, com a quota de 633.936, quilos de cana, média de suas entregas, e ser retirada do contingente próprio da Usina.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três. — José Wamberto, Presidente; Walter de Andrade, Relator; J. A. de Lima Teixeira.

Presente: — Leal Guimarães, Procurador.

Parecer do Procurador:

Autuado — Wanderley & Companhia Limitada.

Autuantes — Antonio Augusto Correa Lima e outros.

Processo — A.I. 631-58 — Estado de Pernambuco.

Estando a diferença encontrada, no álcool dentro do percentual tolerado, é de se julgar improcedente o auto de infração.

ACÓRDÃO Nº 6.882

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a firma Wanderley & Companhia Limitada, da Cidade do Recife, Pernambuco, por infração aos artigos 1º parágrafo 1º, 2º parágrafos 1º e 2º, 4, 11 parágrafo único, todos do Decreto-lei nº 5.998, de 18 de novembro de 1943, autuantes os fiscais deste Instituto, Antonio Augusto Correa Lima e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que se trata, efetivamente, de engarrafador, e que para esse tipo de comércio a Legislação do Imposto de Consumo, admite uma quebra de dez por cento;

considerando que a diferença encontrada pela Fiscalização está dentro do percentual tolerado;

considerando as conclusões do parecer emitido pela Divisão Jurídica, Acorda, por unanimidade, de acordo com o voto do Sr. Relator, em julgar insubsistente o auto de infração. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três. — José Wamberto, Presidente; Walter de Andrade, Relator; J. A. de Lima Teixeira.

Presente: — Leal Guimarães, Procurador.

Parecer do Procurador: "Pela improcedência do auto de infração, na forma do parecer retro, tendo em vista o disposto na legislação do Imposto de Consumo.

Rio. 18 de agosto de 1959. — José Motta Maia.

Autuado — Usina Caxangá S. A.

Autuante — José Albuquerque Jucá.

Processo — A. I. 45-54 — Estado de Pernambuco.

Comprovadas as infrações pelos elementos constantes do processo é de se julgar procedente o auto lavrado.

ACÓRDÃO Nº 6.883

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a Usina Caxangá S. A., de Ribeirão, município do Estado de Pernambuco, por infração ao artigo 35 parágrafo 3º combinado com os artigos 64 e 65, do Decreto-lei número 1.831, de 4 de dezembro de 1939, autuante o fiscal deste Instituto José Albuquerque Jucá, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a infração está provada nos autos;

considerando tudo o mais que consta dos autos,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar a usina autuante ao pagamento da multa de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por saco, no total de setenta, perfazendo Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), mercadoria apreendida sem a emissão de nota de remessa, nos termos do artigo 75, do Decreto-lei número 1.831, de 4 de dezembro de 1939, além do pagamento das taxas devidas, mais a multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), na forma do art. 36, parágrafo 3º, do mesmo Decreto-lei. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três. — José Wamberto, Presidente; Walter de Andrade, Relator; J. A. de Lima Teixeira.

Presente: — Leal Guimarães, Procurador.

Parecer do Procurador:

"De acordo com o parecer de fô-
lha 13, do Doutor José Wamberto
para a condenação da autuada ao pa-
gamento da multa de Cr\$ 2.700,00,
em decorrência da taxa sone-
gada, de acordo com o disposto
no artigo 65 do Decreto-lei número
1.831, de 4 de dezembro de 1939.
Rio, 29 de maio de 1961. — Leal
Guimarães.

Autuada — Irmãos Franceschi
S. A. (Usina Diamante).

Autuantes — José Gonçalves Lima
e outro.

Processo — A.I. 677-56 — Estado
de São Paulo.

*De se julgar procedente o
auto lavrado, quando comprova-
das as infrações constantes do
mesmo.*

ACÓRDÃO Nº 6.892

Vistos, relatados e discutidos estes
autos em que é autuada a firma Ir-
mãos Franceschi S. A. (Usina Dia-
mante), de Jaú, município do Estado
de São Paulo, por infração aos arti-
gos 1º parágrafo 2º, 2º, 8º, 9, 36, 64,
65 e 69 parágrafo único, todos do De-
creto-lei número 1.831, de 4 de dezem-
bro de 1939, combinado com os arti-
gos 61, 148 e 149, do Decreto-lei nº
3.855, de 21 de novembro de 1941 e
os artigos 7º, 10, 28 e 45, da Resolução
número 1.110-55, autuantes os fiscais
deste Instituto José Gonçalves Lima
e outro, a Primeira Turma de Jul-
gamento da Comissão Executiva do
Instituto do Açúcar e do Alcool,
Considerando que o Termo de Exa-
me de Escrita Fiscal e Verificação
de Estoque comprova a infração;
considerando os antecedentes fis-
cais da autuada.

Acorda, por unanimidade, em jul-
gar procedente o auto, para o fim de
condenar a Usina autuada ao paga-
mento da multa de Cr\$ 4.000,00
(quatro mil cruzeiros), na forma do
parágrafo 3º do artigo 36, além do
pagamento da taxa devida sobre 203
sacos, a Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros)
ou seja Cr\$ 4.060,00 (quatro mil e
sessenta cruzeiros), nos termos do
artigo 65, além do pagamento da mul-
ta de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzei-
ros), prevista no parágrafo único do
artigo 69, todos do Decreto-lei núme-
ro 1.831, de 4 de dezembro de 1939.
Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de
Julgamento da Comissão Executiva
do Instituto do Açúcar e do Alcool,
aos três dias do mês de outubro do
ano de mil novecentos e sessenta e
três. — José Wamberto, Presidente;
Walter de Andrade, Relator; J. A.
de Lima Teixeira.

Presente: — Leal Guimarães, Pro-
curador.

Parecer do Procurador:

"Pela procedência".

Rio, 29 de maio de 1961. — Leal
Guimarães.

Autuada — Antonio M. de An-
drade.

Autuantes — Geraldo Beiró de Mi-
randa e outro.

Processo — A. I. 651-56 — Estado
de Pernambuco.

*Julga-se boa a apreensão do
açúcar quando comprovada a sua
clandestinidade.*

ACÓRDÃO Nº 6.893

Vistos, relatados e discutidos estes
autos em que é autuado Antonio M.

de Andrade, de Altinho, município
do Estado de Pernambuco, por infra-
ção ao artigo 63 letra "b" do Decre-
to-lei número 1.831, de 4 de dezem-
bro de 1939, autuantes os fiscais des-
te Instituto Geraldo Beiró de Mira-
nda e outro, a Primeira Turma de Jul-
gamento da Comissão Executiva do
Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a infração está
comprovada materialmente;

considerando que o autuado deixou
o processo correr à revelia;

considerando o mais que do pro-
cesso consta,

Acorda, por unanimidade, em jul-
gar procedente o auto, para o fim de
considerar boa e efetiva a apreensão
da mercadoria, incorporando-se o va-
lor de sua venda aos cofres do Ins-
tituto. Intime-se, registre-se e cum-
pra-se.

Sala das Sessões das Turmas de
Julgamento da Comissão Executiva
do Instituto do Açúcar e do Alcool,
aos três dias do mês de outubro do
ano de mil novecentos e sessenta e
três. — José Wamberto, Presidente;
Walter de Andrade, Relator; J. A.
de Lima Teixeira.

Presente: — Leal Guimarães, Pro-
curador.

Parecer do Procurador:
"Pela procedência".

Rio, 31 de maio de 1961. — Leal
Guimarães.

Autuados — Furtado, Filho & Cia.
e Dias Martins S. A.

Autuante — Nelson Faillace

Processo — A.I. 741-56 — Estado
de São Paulo.

*Incorre nas sanções penais, o
comerciante que não conserva, em
seus armazéns, a nota de entrega.*

ACÓRDÃO Nº 6.894

Vistos, relatados e discutidos estes
autos em que são autuados Furtado,
Filho & Companhia, de Palmital, e
Dias Martins S. A., de Ourinhos,
ambos no Estado de São Paulo, por
infração aos artigos 42 e parágrafos,
e 60 letra "b", ambos do Decreto-lei
número 1.831, de 4 de dezembro de
1939, autuante o fiscal deste Institu-
to Nelson Faillace, a Primeira Turma
de Julgamento da Comissão Executi-
va do Instituto do Açúcar e do Al-
cool,

Considerando que o autuado juntou
à sua defesa as notas fiscais e notas
de entrega emitidas por Dias Mar-
tins S. A., a seu favor;

considerando que a diligência com-
prova a autenticidade das notas jun-
tadas à defesa;

considerando o mais que dos autos
consta.

Acorda, por unanimidade, em jul-
gar procedente, em parte, o auto,
para o fim de condenar a firma Fur-
tado, Filho & Companhia, a multa
de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros),
na forma do parágrafo 2º do artigo
42, do Decreto-lei número 1.831, de
4 de dezembro de 1939, e improceden-
te em relação a firma Dias Martins
S. A., que comprovou, na instrução
do processo, a autenticidade das notas
emitidas por aquela firma, recor-
rendo-se "ex officio" para a instân-
cia superior. Intime-se, registre-se e
cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de
Julgamento da Comissão Executiva
do Instituto do Açúcar e do Alcool,
aos três dias do mês de outubro do
ano de mil novecentos e sessenta e
três. — José Wamberto, Presidente;
Walter de Andrade, Relator; J. A.
de Lima Teixeira.

Presente: — Leal Guimarães, Pro-
curador.

Parecer do Procurador:

"Pela procedência do auto, na for-
ma do parecer".

Rio, 24 de setembro de 1958 — Leal
Guimarães.

Autuado: Ignorado

Autuantes: Laudelino Cardoso e
Outros

Processo — A. I. 361-56 — Estado
do Paraná.

*Julga-se boa a apreensão do
açúcar quando caracterizada a
clandestinidade.*

ACÓRDÃO Nº 6.896

Vistos, relatados e discutidos estes
autos em que foram apreendidos
3.000 quilos de açúcar moído, acon-
dicionado em 46 volumes, na cidade
de Castro, Estado do Paraná, pelos
fiscais deste Instituto Laudelino Car-
doso e outros, a Primeira Turma de
Julgamento da Comissão Executiva
do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a mercadoria
apreendida na cidade de Castro, Pa-
raná, não teve seu proprietário iden-
tificado, apesar dos editais publica-
dos, conforme determina o artigo 57
da Resolução número 97-44;
considerando, portanto, caracteri-
zação a clandestinidade do produto
abandonado;

considerando o mais que consta dos
autos,

Acorda, por unanimidade, em jul-
gar procedente o auto, para o fim de
considerar boa e efetiva a apreensão,
incorporando-se o valor da venda do

produto aos cofres do Instituto. In-
time-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de
Julgamento da Comissão Executiva
do Instituto do Açúcar e do Alcool,
aos nove dias do mês de outubro do
ano de mil novecentos e sessenta e
três. — José Wamberto, Presidente;
Walter de Andrade, Relator; J. A.
de Lima Teixeira.

Presente: — Leal Guimarães, Pro-
curador.

Parecer do Procurador:

"Pela procedência".

Rio, 26 de maio de 1961. — Leal
Guimarães.

Autuada — Usina Açucareira de Ja-
boticabal S. A. (Usina São Carlos).

Autuante — Carlos Fontenelle
Martins.

Processo — A. I. 199-57 — Estado
de São Paulo.

*Julga-se clandestino o açúcar
vendido sem cobertura legal.*

ACÓRDÃO Nº 6.897

Vistos, relatados e discutidos estes
autos em que é autuada a Usina
Açucareira de Jaboticabal S. A.
(Usina São Carlos), de Jaboticabal,
São Paulo, por infração aos artigos
8, 39 combinado com a letra "a" do
60 e artigo 61, todos do Decreto-lei
número 1.831, de 4 de dezembro de
1939, autuante o fiscal deste Institu-
to Carlos Fontenelle Martins, a
Primeira Turma de Julgamento da
Comissão Executiva do Instituto do
Açúcar e do Alcool,

Considerando estar materialmen-
te comprovada a infração;
considerando que a autuada é re-
vel;

considerando que a mesma é in-
fratora primária;

Acorda, por unanimidade, em jul-
gar procedente, em parte, o auto, pa-
ra o fim de considerar perfeita a
apreensão dos 1.375 sacos de açúcar,
revertendo o valor de sua venda aos
cofres do Instituto, nos termos do
artigo 60 letra "b", do Decreto-lei
1.831, de 4 de dezembro de 1939, o
condenar a Usina Açucareira de Ja-
boticabal S. A., proprietária da Usi-
na São Carlos, a pagar a este Ins-
tituto a importância de
Cr\$ 459.842,40 (quatrocentos e cin-
quenta e nove mil oitocentos e qua-
renta e dois cruzeiros e quarenta cen-
tavos), correspondente a 2.196 sacos
de açúcar ao preço oficial de
Cr\$ 209,40 (duzentos e nove cruzei-
ros e quarenta centavos), recorren-
do-se "ex officio" para a instância
superior. Intime-se, registre-se e
cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de
Julgamento da Comissão Executiva
do Instituto do Açúcar e do Alcool,
aos nove dias do mês de outubro do
ano de mil novecentos e sessenta e
três. — José Wamberto, Presidente;
Walter de Andrade, Relator; J. A.
de Lima Teixeira.

Presente: — Leal Guimarães, Pro-
curador.

Parecer do Procurador:

"Pela procedência do A.I. para o
fim de ser aplicada a autuada a
multa de Cr\$ 488.610,00, correspon-
dente ao valor na data da infração
(fôlhas) de 2.103, sacos de açúcar
extralimite como prevista no artigo
61, parágrafo 1º e 2º do Decreto-lei
número 1.831.

Rio de Janeiro, 21 de março de
1959. — José Motta Maia.

Pôsto de venda
dos DIÁRIOS OFICIAIS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
DE BRASÍLIA

3º PAVIMENTO

Guichê de Informações

do TOURING CLUB DO BRASIL

Telefone: 2-3037

Autuada — Franco de Souza Limitada (Engenho de Aguardente "Botuquara").

Autuantes — Gonzaga Batista Silveira e outro.

Processo — A.I. 445-59 — Estado de São Paulo.

E' de se considerar procedente o auto lavrado, quando as infrações estão provadas pelos elementos constantes do processo.

ACÓRDÃO Nº 6.803

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a firma Franco de Souza Limitada, de Guararema, São Paulo, por infração ao artigo 1º parágrafos 1º e 2º, do Decreto-lei número 5.998, de 18 de novembro de 1943 combinado com os artigos 148 e 149, do Decreto-lei nº 3.855, de 21 de novembro de 1941 e com os artigos 17 parágrafos 1º e 2º, da Resolução número 1.228-57 e 15 parágrafos 2º e 3º da Resolução nº 1.311-58, autuantes os fiscais deste Instituto Gonzaga Batista Silveira e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a firma autuada deixou de recolher aos cofres do IAA as importâncias de Cr\$ 181.760,00 e 99.060,00, relativas às contribuições devidas sobre o valor das contribuições fixadas nos Planos de Defesa da Aguardente das safras 57-58 e 58-59;

considerando improcedentes as alegações de defesa da firma autuada;

considerando as infrações materialmente provadas;

considerando inaplicável à espécie o artigo 1º do Decreto-lei 5.998, de 18 de novembro de 1943.

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente, em parte, o auto, para o fim de condenar a firma autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 363.520,00 (trezentos e sessenta e três mil quinhentos e vinte cruzeiros), dobro da importância devida, na forma do disposto no artigo 149 do Decreto-lei número 3.855, de 21 de novembro de 1941, recorrendo-se "ex officio" para a instância superior; Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três. — José Wamberto, Presidente; Walter de Andrade, Relator; J. A. de Lima Teixeira.

Presente: — Leal Guimarães, Procurador.

Parecer do Procurador:

"Pela procedência na forma do parecer". — Leal Guimarães

Autuados — José Saraiva e Usina Santa Lúcia S.A.

Autuante — Luiz Carlos da Cunha Avelar.

Processo — A. I. 653-59 — Estado de Minas Gerais.

Provadas as infrações pelos elementos constantes do processo, é de ser o auto julgado procedente.

ACÓRDÃO Nº 6.899

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuados José Saraiva e Usina Santa Lúcia S. A.,

ambos de Ponte Nova, Minas Gerais, por infração: o primeiro, aos artigos 40 combinado com o 60 letra "b", e, a Usina, ao artigo 36, todos do Decreto-lei número 1.831, de 4 de dezembro de 1939, autuante o fiscal deste Instituto Luiz Carlos da Cunha Avelar, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que o açúcar foi encontrado sem a nota de remessa; considerando que a usina confessou a não emissão da nota de remessa;

considerando que o segundo autuado, José Saraiva, não conseguiu explicar o fato de o açúcar ter sido encontrado em seu armazém desacompanhado de documentação fiscal;

considerando tudo mais que dos autos consta;

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de considerar boa a apreensão da mercadoria apreendida, revertendo o valor de sua venda aos cofres do Instituto, nos termos do artigo 60 letra "b", do Decreto-lei número 1.831, de 4 de dezembro de 1939, e condenar a Usina Santa Lúcia à multa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) na forma do artigo 36, parágrafo 3º, do citado Decreto-lei, por ser reincidente específica. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três. — José Wamberto, Presidente; Walter de Andrade, Relator; J. A. de Lima Teixeira.

Presente: — Leal Guimarães, Procurador.

Parecer do Procurador:

"De acordo com o parecer supra da Divisão Jurídica, para o fim de ser imposta ao autuado a multa de Cr\$ 10.000,00 prevista no artigo 36, parágrafo 3º, o grau máximo, visto ocorrer reincidência específica como se vê da Informação de folhas do Serviço de Informação da DAF.

Rio, 17 de outubro de 1960. — José Motta Maia.

Autuados — Hermes Cabral da Silva e Usina Barão de Suassuna S.A.

Autuantes — W. M. Buarque e outros.

Processo — A. I. 403-56 — Estado de Pernambuco.

Julga-se boa a apreensão de açúcar clandestino.

ACÓRDÃO Nº 6.900

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuados Hermes Cabral da Silva e Usina Barão de Suassuna S. A., respectivamente, de Amaraji e Escada, ambos em Pernambuco, por infração: o primeiro, aos artigos 33 combinado com a letra "b" do 60 e, a Usina, aos artigos 2º e parágrafos 3º, 36, 64 combinado com o 65 e 69, todos do Decreto-lei número 1.831, de 4 de dezembro de 1939, autuantes os fiscais deste Instituto W. M. Buarque e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando caracterizada a clandestinidade da mercadoria;

considerando os antecedentes fiscais dos autuados;

considerando o mais que do processo consta,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente em parte, o auto, para o fim de condenar a Usina Barão de Suassuna S. A. à perda do açúcar apreendido, revertendo o produto de sua venda aos cofres do Instituto, e improcedente com relação ao motorista autuado, recorrendo-se "ex officio" para a instância superior. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três. — José Wamberto, Presidente; Walter de Andrade, Relator; J. A. de Lima Teixeira.

Presente: — Leal Guimarães, Procurador.

Parecer do Procurador:

"Pela procedência na forma do parecer".

Leal Guimarães.

Autuada — Cooperativa de Plantadores de Cana de Assembleia, Limitada (Usina Boa Sorte).

Autuantes — José Alípio Vieira Pinto e outro.

Processo — A.I. 169-57 — Estado de Alagoas.

Comprovada a sonegação de taxas, julga-se procedente o auto.

ACÓRDÃO Nº 6.901

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a Cooperativa de Plantadores de Cana de Assembleia, Limitada (Usina Boa Sorte), de Viçosa, Alagoas, por infração ao artigo 149, do Decreto-lei número 3.855, de 21 de novembro de 1941, autuantes os fiscais deste Instituto José Alípio Vieira Pinto e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a autuada foi previamente notificada para recolhimento das taxas devidas;

considerando que a autuada é revel;

considerando o mais que consta dos autos,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar a Usina Boa Sorte à multa de Cr\$ 859.040,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e quarenta cruzeiros), dobro da quantia sonegada, sem prejuízo do recolhimento correspondente às taxas sonegadas, de Cr\$ 429.520,00 (quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte cruzeiros), tudo nos termos do artigo 149, do Decreto-lei número 3.855, de 21 de novembro de 1941. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três. — José Wamberto, Presidente; Walter de Andrade, Relator; Aloisio de Miranda Bastos.

Presente: — Leal Guimarães, Procurador.

Parecer do Procurador:

"De acordo com o parecer retro do Serviço do Contencioso". — José Motta Maia.

Reclamante — Manuel Martins Pessanha.

Reclamada — Société de Sucreries Brésilienues.

Processo — P.C. nº 57-59 — Estado do Rio de Janeiro.

Provada a improcedência da reclamação, é de ser arquivado o processo.

ACÓRDÃO Nº 6.902

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Manuel Martins Pessanha, e reclamada a Société de Sucreries Brésilienues, ambos de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

considerando que a Comissão de Revisão de Quotas atribuiu ao reclamante uma quota de 72 mil quilos iguais à média do triênio base;

considerando que o pedido, assim perdeu o seu objetivo;

considerando, ainda, os pareceres constantes do processo,

considerando o mais que do processo consta,

Acorda, por unanimidade, de acordar com o voto do Sr. Relator, no sentido de ser arquivado o processo.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três. — José Wamberto, Presidente; Walter de Andrade, Relator; Aloisio de Miranda Bastos.

Presente: — Leal Guimarães, Procurador.

Parecer do Procurador:

"pelo arquivamento". — Leal Guimarães.

Autuado — Severino Ferreira da Silva.

Autuantes — Joaquim Ricardo de Moraes Schuler e outros.

Processo — A.I. 291-63 — Estado de Pernambuco.

Mercadoria desacompanhada de nota de remessa ou de nota de entrega, caracterizadamente, clandestina.

ACÓRDÃO Nº 6.903

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Severino Ferreira da Silva, de Joao Alfredo, Pernambuco, por infração aos artigos 60 letra "b", combinado com o 40 ou 42, todos do Decreto-lei número 1.831, autuantes os fiscais deste Instituto Joaquim Ricardo de Moraes Schuler e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que na instrução do processo ficou comprovado que os sacos de açúcar apreendidos foram entregues pela Usina Mussurepe à Cooperativa de Usineiros de Pernambuco Limitada;

considerando não ser de obrigação da vendedora a transcrição da numeração nas notas de entrega;

considerando, ainda, que os sacos de açúcar encontravam-se nos depósitos da firma autuada;

considerando o mais que dos autos consta.

Acorda, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, contra o Sr. Relator, em julgar procedente o auto, para o efeito de considerar boa e valiosa a apreensão dos seis sacos de açúcar, revertendo o resultado de sua venda aos cofres do Instituto. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três. — José Wamberto, Presidente; e relator do acórdão. Aloísio de Miranda Bastos — Walter de Andrade, Vencido.

Presente: — Leal Guimarães, Procurador.

Parecer do Procurador:

"Pela procedência do A. I. na forma do parecer retro". — José Motta Maia.

Autuados — Elias Abrão e Usina Victor Sance S. A. (Usina Conceição).

Autuantes — Jessé Martins de Macedo e outros.

Processo — A.I. 169-57 — Estado do Rio de Janeiro.

A não inutilização de nota de remessa sujeita o comerciante às sanções legais.

ACÓRDÃO Nº 6.904

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuados Elias Abrahão, de Trajano de Moraes, e a Usina Victor Sance S. A. (Usina Conceição), de Conceição de Macacú, ambos no Estado do Rio de Janeiro, por infração, o primeiro, aos artigos 40, 41 e 42 parágrafo 2º combinado com o 60 alínea "b" e, a Usina, aos artigos 31 parágrafo 1º e 36, todos do Decreto-lei número 1.831, de 4 de dezembro de 1939, autuantes os fiscais destes Instituto, Jessé Martins de Macedo e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que o termo de apreensão e depósito de açúcar, à folhas 3., confirma que dois dos 30 sacos apreendidos estavam com numeração ilegível,

considerando os antecedentes fiscais dos autuados,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente, em parte, o auto, para o fim de condenar Elias Abrahão ao pagamento da multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), pela não utilização de quatro notas de remessa, grau mínimo, do artigo 41 do Decreto-lei número 1.831, de 4 de dezembro de 1939, e à perda de dois sacos de açúcar, na forma da letra "b", do artigo 60 do citado Decreto-lei, revertendo ao autuado vinte e oito sacos cuja apreensão não se justifica, recorrendo-se "ex officio" para a instância superior. Intime-se, registre-se e cumpra-se".

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três. — José Wamberto, Presidente; Walter de Andrade, Relator; Aloísio de Miranda Bastos.

Presente: — Leal Guimarães, Procurador.

Parecer do Procurador:

"Pela procedência em parte do A. I. na forma do parecer da D.J., de folhas 20-22.

Rio, 3 de abril de 1963. — José Motta Maia.

Reclamante — Deocasio Soares de Souza Lima.

Reclamada — Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Paraíso).

Processo — P.C. 49-59 — Estado do Rio de Janeiro.

E' de se arquivar o processo quando a reclamação perde o seu objetivo.

ACÓRDÃO Nº 6.905

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Deocasio Soares de Souza Lima, reclamada a Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Paraíso), ambos de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que ao reclamado foi atribuída, pela Comissão Especial de Refeição de Quotas, uma quota de fornecimento, junto à Usina reclamante, igual à média do triênio fornecido;

considerando os pareceres que figuram no processo, todos unânimes pelo arquivamento.

Acorda, por unanimidade, de acórdão com o voto do Sr. Relator, no sentido de ser arquivado o processo.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três. — José Wamberto, Presidente; Walter de Andrade, Relator; Aloísio de Miranda Bastos.

Presente: — Leal Guimarães, Procurador.

Parecer do Procurador:

"Pelo arquivamento". — Leal Guimarães.

Autuado — Sergio Cassiano de Souza.

Autuantes — W. M. Buarque e outro.

Processo — A.I. 169-61 — Estado da Bahia.

Comprovada a infração à Legislação açucareira é de se julgar procedente o auto lavrado.

ACÓRDÃO Nº 6.906

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Sergio Cassiano de Souza, de Muritiba, Bahia,

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos	100.00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40.00
XIII	II	Trabalhos Diversos	400.00
XIV	I	Questão Militar	120.00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50.00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65.00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80.00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120.00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120.00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250.00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200.00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120.00
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120.00
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100.00
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos	120.00
XXVI	IV	A Imprensa	120.00
XXVII	III	Discursos Parlamentares	90.00
XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120.00
XXIX	II	Réplica	120.00
XXIX	III	Réplica	120.00
XXIX	V	Discursos Parlamentares	130.00
XXX	I	Discursos Parlamentares	120.00
XXXI	I	Discursos Parlamentares	100.00
XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120.00
XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120.00
XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120.00
XXXII	I	Discursos Parlamentares	120.00
XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150.00
XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250.00
XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos	400.00
XL	II	Trabalhos Jurídicos	400.00
XLVI	I	Campanha Presidencial	120.00
XLVI	II	Campanha Presidencial	120.00

por infração aos artigos 4º e 6º parágrafo único alínea "a", do Decreto-lei número 5.998, de 18 de novembro de 1943, autuantes os fiscais desta Instituto W. M. Buarque e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que cada ordem de entrega correspondeu a uma partida irregular do produto;

considerando o parecer de folhas 56 verso, da dra. Nícia Alvarenga Ribeiro;

considerando os demais elementos constantes do processo,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, em parte, para o fim de condenar o autuado ao pagamento da multa de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), correspondente à saída irregular de quarenta partidas de álcool, na forma da alínea "a" do parágrafo único do artigo 6º do Decreto-lei número 5.998, de 18 de novembro de 1943, recorrendo-se "ex officio" para a instância superior. Intime-se, registre-se e cumpra-se".

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três. — José Wamberto, Presidente; Walter de Andrade, Relator; Aloísio de Miranda Bastos.

Presente: — Leal Guimarães, Procurador.

Parecer do Procurador:

"Pela procedência".

Rio, 20 de julho de 1962. — Leal Guimarães.

Autuado — Tuffi Mohallem

Autuante — Lázaro José Toledo Lima.

Processo — A.I. 561-58 — Estado de Minas Gerais.

A falta de emissão de nota de entrega sujeita o infrator às penas da legislação fiscal açucareira.

ACÓRDÃO Nº 6.907

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Tuffi Mohallem, de Cristina, município do Estado de Minas Gerais, por infração ao artigo 42 do Decreto-lei número 1.831, de 4 de dezembro de 1939, autuante o fiscal deste Instituto Lázaro José Toledo Lima, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que o Termo de Verificação de folhas 3 comprova que a firma deu saída a 13 partidas de açúcar sem emissão de Nota de Entrega;

considerando o mais que dos autos consta,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar o autuado ao pagamento de multa de Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros), correspondente a Cr\$ 20,00 (duzentos cruzeiros) por partida de açúcar vendida sem nota de entrega, grau mínimo do artigo 42, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dez dias do mês de outubro do

ano de mil novecentos e sessenta e três. — José Wamberto, Presidente; Walter de Andrade, Relator; Aloisio de Miranda Bastos.

Presente: — Leal Guimarães, Procurador.

Parecer do Procurador:

"Pela procedência a forma do parecer de folhas".

Rio, 5 de março de 1959. — Leal Guimarães.

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.740

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho no uso de suas atribuições, Tendo em vista o que propõe o Senhor Delegado Regional no Rio Grande do Sul, às fls. 152, do Processo nº 1.073-63, resolve:

Designar o Inspetor de Indústria Madeireira, Nível 11, interino, Milton Zugno, lotado na Agência de Caxias do Sul, para sob a orientação direta da Delegacia Regional, proceder ao levantamento cadastral das indústrias madeiras estabelecidas na cidade de Porto Alegre e municípios limítrofes.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1964. — Cleber Piegas Goulart, Secretário-Geral, no exercício da Presidência.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.741

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições,

Tendo em vista o que consta do Processo nº 8.110-62, resolve:

Designar o Escriturário, Nível 10-B, Therezinha Amaral da Silva para substituir o Encarregado de Serviço Símbolo 15-F, da Delegacia do Rio Grande do Sul, José Athos de Souza Jongh, em suas férias regulamentares de 2 a 31 de dezembro de 1963.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1964. — Cleber Piegas Goulart, Secretário-Geral, no exercício da Presidência.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.742

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições,

Tendo em vista o que consta do Processo nº 8.110-62, resolve:

Designar o Oficial de Administração, Nível 12-A, Rubem Ferreira para substituir o Encarregado de Serviço, Símbolo 15-F, da Delegacia do Rio Grande do Sul, Flotêa Coelho de Souza Ferreira, durante o seu impedimento por motivo de licença para tratamento de saúde.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1964. — Cleber Piegas Goulart, Secretário-Geral, no exercício da Presidência.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.743

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Prorrogar, de acordo com o item I, do Art. 150, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o expediente do Motorista nível 12-C, ref. I, Daniel da Silva, por 30 (trinta) dias, a partir de 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1964. — Cleber Piegas Goulart, Secretário-Geral, no exercício da Presidência.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.745

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, Tendo em vista o que consta do Processo nº 367-64, resolve:

Designar o Oficial de Administração, Nível 14-B, Flaviano Holzmann para substituir o Sub-Delegado da Sub-Delegacia Regional de Ponta Grossa, durante suas férias regulamentares a partir de 20 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1964. — Cleber Piegas Goulart, Secretário-Geral, no exercício da Presidência.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.746

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Fazer cessar em seus efeitos o disposto na Ordem do Serviço nº 1.664, de 19.9.63, que designou o Secretário Regional, Ernio Marques Neto, para responder pela Delegacia Regional no Estado da Guanabara.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1964. — Herminio Tissiani, Presidente.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.747

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições resolve:

Fazer cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.669, de 24.9.63, que designou o Oficial de Administração Nível 14-B, Luiz Fernando Seára Guimarães para, sem prejuízo de suas funções na Administração Central, substituir o Secretário da Delegacia Regional da Guanabara, durante o impedimento do titular motivado pela Ordem de Serviço nº 1.664, de 19.9.63.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1964. — Herminio Tissiani, Presidente.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.748

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Lotar o Inspetor-Auxiliar de Indústria Madeireira, Nível 11, Salomão Carneiro de Almeida na Agência de Distribuição de Guias recém-criada em Curitiba, conforme a Portaria nº 758, de 30.1.64 e designá-lo para responder pelo expediente da mesma.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1964. — Herminio Tissiani, Presidente.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.749

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das suas atribuições,

Tendo em vista o que se contém no Processo nº 9.073-63, resolve:

Designar o Engenheiro-agrônomo, Nível 18, ref. I, Eudoro Heeckel Lins de Barros para, em coordenação com os Delegados Regionais do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul e mais um servidor por estes indicados, constituir, no âmbito dos respectivos Estados, a comissão que iniciará, junto às Prefeituras Municipais, os entendimentos preliminares visando o estabelecer o regime dentro do qual se estudarão as condições de instalação e funcionamento de viveiros-móveis a serem montados pelo INP nos municípios.

Rio de Janeiro 30 de janeiro de 1964. Herminio Tissiani, Presidente.

PORTARIA INTERNA Nº 1.982

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, Tendo em vista o que consta do Processo nº 7.091-63, resolve:

Remover, a pedido, o Motorista, Nível 8-A, Mauro Monteiro, do Entrepósito de Madricas de Curitiba Estado do Paraná, para o Parque Florestal José Mariano Filho, em Passa Quatro, Estado de Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1964. Cleber Piegas Goulart, Secretário-Geral, no exercício da Presidência.

PORTARIA INTERNA Nº 1.983

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das suas atribuições, resolve:

Dispensar o Oficial de Administração, Nível 12, Ref. I, Miguel Júlio Varallo do cargo de Inspetor Geral, símbolo 5-C, em comissão e designá-lo para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Delegado Regional, na Delegacia Regional do Estado da Guanabara.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1964, Herminio Tissiani, Presidente.

PORTARIA Nº 758

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Criar a Agência de Distribuição de Guias de Curitiba, Estado de Santa Catarina.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1964. Herminio Tissiani, Presidente.

ORDEN DE SERVIÇO DE 13.1.64

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.726 — Designar o Datilógrafo, Nível 9-B, Referência I, Aureo dos Santos Trindade, para substituir o Encarregado da Turma de Pessoal, durante o seu impedimento, por motivo de substituição do Chefe da Divisão de Cadastro e Estatística (DCE) a partir de 10 do corrente.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1964. Cleber Piegas Goulart, Secretário-Geral, no exercício da Presidência.

ORDEN DE SERVIÇO DE 14.1.64

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.727 — Designar o Datilógrafo Nível 7-A, Maria Amélia Seciliano de Carvalho, para substituir o Auxiliar do Secretário-Geral, símbolo 14-F, Maria Helena da Silva Oliveira, durante suas férias regulamentares, a partir do dia 6 do corrente.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1964. Cleber Piegas Goulart, Secretário-Geral, no exercício da Presidência.

ORDEN DE SERVIÇO DE 14.1.64

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.728 — Tendo em vista o que consta do Processo 8.825-63, designar o Subdelegado em Londrina, Adolfo Hugo Geisler, para responder pela Subdelegacia em Pato Branco, no Estado do Paraná, podendo permanecer fora de sua sede por mais de 30 (trinta) dias.

Nº 1.729 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 11.221-62, designar o Secretário Regional Substi-

tuto da Delegacia Regional do Paraná, João Luiz da Veiga Netto para responder pelo expediente daquela DR, durante as férias regulamentares do servidor Leonidas Pinheiro Lima Sotio Maior, ora respondendo pela Delegacia.

Nº 1.730 — Prorrogar de acordo com o item I do art. 150, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 o expediente do Motorista, Nível 10-B ref. I, Aristides de Araújo Evariste Rosa, por 30 (trinta) dias, a partir de 15 do corrente.

Nº 1.731 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 1.221-62, designar o Oficial de Administração, Nível 14-B, Angelo Fraxino para substituir o Secretário Regional Substituto João Luiz da Veiga Netto, durante o seu impedimento motivado pela Ordem de Serviço nº 1.729, de 14 de janeiro de 1964.

Nº 1.732 — Tendo em vista o que consta do processo nº 1.221-62, designar o Datilógrafo, Nível 7-A, Loise Faria Gonçalves para substituir o Encarregado de Serviço, Símbolo 14-F substituído, Angelo Fraxino, durante o seu impedimento motivado pela Ordem de Serviço nº 1.731, de 14 de janeiro de 1964.

Nº 1.733 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 8.825-63, designar o Datilógrafo nível 17, Zilda Baccarin, para responder pela Sub-Delegacia Regional em Londrina, Estado do Paraná, durante o afastamento de seu titular, motivado pela Ordem de Serviço nº 1.728, de 14 de janeiro de 1964, fazendo cessar os efeitos da Ordem de Serviço número 1.710, de 2 de dezembro de 1963.

Ordem de Serviço de 17-1-64

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.734 — Designar o Chefe da Divisão de Cadastro e Estatística (D.E.C.), Hélio Moellmann Ferreira de Barros para responder pela Divisão de Estudos e Economia Florestal (D.E.E.F.), durante as férias regulamentares de seu titular.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1964. — Cleber Piegas Goulart, Secretário Geral no exercício da Presidência.

Ordens de Serviço de 22-1-64

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.735 — Prorrogar, de acordo com o item I, do Art. 150, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, o expediente do Escriturário, Nível 10-B, Referência I, Zenon Palitot Lima, por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de janeiro de 1964.

Nº 1.736 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 440-62,

Antecipar de duas horas, o expediente do Técnico de Contabilidade, Nível 15-B, Ref. I, Eliza Dora Resende da Silva e do Oficial de Administração, Nível 14-B, Ref. I, Italfredina Pelermood e Vasconcelos e prorrogar por duas horas o expediente do Contador, Nível 17-A, Alcina Rodrigues de Oliveira; do Técnico de Contabilidade, Nível 13-A, Ref. I, José Sombra Borges; do Datilógrafo, Nível 9-B, Ref. I, Odorico de Souza Lima Filho e o do Datilógrafo, Nível 9-B, Ref. I, Maria José de Carvalho Furtado, por 20 (vinte) dias, a partir de 17 do corrente, de acordo com o item I, do art. 150, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.735 — Determinar que o Datilógrafo, Nível 9-B, Maria José Weinhardt Pereira, lotado na Delegacia Regional do Paraná, passe a servir à disposição do Gabinete da Presi-

denota, podendo permanecer fora da sede por mais de 30 (trinta) dias.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1964. — Cleber Piégas Goulart, Secretário-Geral, no exercício da Presidência.

PORTARIAS INTERNAS DE 14 DE JANEIRO DE 1964

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.975 — Remover, no interesse do serviço, o Oficial de Administração, Nível 12-A, Adolfo Hugo Colster, da Subdelegacia de Londrina para a Subdelegacia em Pato Branco ambas no Estado do Paraná.

Nº 1.977 — Tornar sem efeito a Portaria Interna nº 1.969, de 2 de dezembro de 1963, que dispôs o Escriturário nível 10-B, Adolfo Hugo

Geisler, do Cargo em Comissão, Símbolo 15-C de Subdelegado, da Subdelegacia Regional em Londrina, Estado do Paraná.

Nº 1.978 — Tornar sem efeito a Portaria Interna nº 1.969 de 2 de dezembro de 1963, que remove, no interesse do serviço, o Escriturário Nível 10-B, Adolfo Hugo Colster, da Subdelegacia de Londrina para a Subdelegacia em Pato Branco ambas no Estado do Paraná.

Nº 1.979 — Tornar sem efeito a designação do Escriturário, Nível 10-B, Adolfo Hugo Colster, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo 15-C, de Subdelegado da Subdelegacia Regional em Pato Branco, Estado do Paraná.

Rio de Janeiro 14 de janeiro de 1964. — Cleber Piégas Goulart, Secretário-Geral, no exercício da Presidência.

PORTARIAS INTERNAS DE 20 DE JANEIRO DE 1964

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 1.980 — Designar o Inspetor Auxiliar de Indústria Madeireira Nível 11, Celso Buchele para exercer a função gratificada, símbolo 15-F, de Encarregado de Serviço da Delegacia Regional de Santa Catarina.

Nº 1.981 — Designar o Escriturário Nível 10-B Sílvio Nery Passos para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Secretário da Delegacia Regional do Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro 20 de janeiro de 1964. — Cleber Piégas Goulart, Secretário-Geral, no exercício da Presidência.

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 1964

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 757 — Tendo em vista o que se contém no Processo nº 663-84, designar o Oficial de Administração, Nível 14-B, Luiz Fernando Seara Guimarães, o Consultor Técnico, Símbolo 5-C, Carlos Scuto Mauer Pinto e o Encarregado de Serviço Símbolo 15-F José Reyna do Almirão para constituir a Comissão de Inquérito que, sob a presidência do primeiro, promoverá a apuração dos fatos arguidos no processo acima indicado.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1964. — Cleber Piégas Goulart, Secretário-Geral, no exercício da Presidência.

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XIII	II	Trabalhos Diversos	400,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00	XL	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XXVI	IV	A Imprensa	120,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3

1 — De ordem do Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a partir desta data, a concorrência para fornecimento do seguinte material:

- 1 — Estereocomparador de Precisão PEK ou similar.
- a) Medidas com grau de precisão correspondente aos aparelhos de 1º ordem fator C superior a 1.200;
- b) Registro das leituras e obtenção das coordenadas G, Y, e Z dos pontos;
- c) Dispositivo que permita trabalhar em conexão com o Computador Eletrônico Univac 1.105 do IBGE;
- d) Capacidade de operar com fotografias obtidas com qualquer tipo de câmara fotogramétrica.

1 — Restituídor-Autógrafo A-9 ou similar, cujas especificações são as seguintes:

- a) restituir fotografias verticais granangulares e super-granangulares, para o traçado de cartas de escalas entre 1:25.000 e 1:200.000;
- b) executar a aerotriangulação, — sendo acompanhado de uma mesa de desenho com superfície útil de trabalho de 100 x 100 cm, porta-minas eletro-magnético; cobertura contra pó, aparelho para centragem dos diapositivos sobre o porta-clichês, duas cadeiras giratórias, armário de utensílios.

6 Restituídores aviôgrafos B-9 ou similar com as seguintes especificações:

Restituir grandes áreas em escalas pequenas, através de fotografias super-granangulares.

2 — As propostas deverão ser entregues à Seção de Material deste Conselho, à Av. Franklin Roosevelt nº 146 — 4º andar, até às 14 horas do dia 16 de março de 1964, devidamente assinadas e rubricadas pelo interessado, em duas vias, com o preço em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em sobrecartas opacas, fechadas e lacradas.

3 — As propostas que chegarem depois de extinto o prazo de que trata o item 2 do presente edital, não serão abertas, ficando à disposição dos proponentes.

4 — Todas as propostas deverão trazer externamente na sobrecarta o endereço do Conselho Nacional de Geografia, fazer referência ao presente edital e apresentarem-se os licitantes devidamente credenciados e munidos dos documentos comprobatórios, de acordo com as formalidades legais.

5 — Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes: registro da firma, e se esta for estrangeira prova de autorização para funcionar no país; quitação com os impostos federais, estaduais e municipais; prova da observância da Lei dos 2/3; em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos estatutos e última ata da eleição da diretoria, devidamente registrada; nos casos em que o exercício da atividade

EDITAIS E AVISOS

ria, devidamente registrada; nos casos em que o exercício da atividade comercial estiver sujeito à legislação especial, prova de haver satisfeito esses requisitos legais.

6 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 5 os proponentes inscritos no registro de fornecedores feito no Departamento Federal de Compras, de acordo com o dispositivo do Decreto-lei nº 6.204, sendo de observar que a dispensa abrange somente os documentos constantes do respectivo certificado de isenção.

7 — A entrega do material do presente edital será entregue, montado e retificado, pronto para funcionamento, por técnicos especializados. A firma vencedora compromete-se a fornecer também assistência técnica durante 1 (um) ano, após o término da montagem dos aparelhos.

9 — A anulação ou aprovação da presente concorrência compete ao Senhor Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1964. — *Fernando Zarur*, Substituto do Chefe da DA-SM.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4

1 — De ordem do Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a partir desta data, a concorrência para fornecimento do seguinte material:

7.000 folhas de papel para cópias de fotografias aéreas, marca Bovex — suave) 24 x 24.

7.000 folhas de papel para cópias de fotografias aéreas, marca Bovex (especial) 24 x 24.

9.000 folhas de papel para cópias de fotografias aéreas, marca Bovex (normal) 24 x 24.

1.000 folhas de papel para cópias de fotografias aéreas, marca Bovex (vigoroso) 24 x 24.

2 — As propostas deverão ser entregues à Seção de Material deste Conselho, à Av. Franklin Roosevelt nº 146 — 4º andar, até às 14 horas do dia 18 de março de 1964, devidamente assinadas e rubricadas pelo interessado, em duas vias, com o preço em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em sobrecartas opacas, fechadas e lacradas.

3 — As propostas que chegarem depois de extinto o prazo de que trata o item 2 do presente edital, não serão abertas, ficando à disposição dos proponentes.

4 — Todas as propostas deverão trazer externamente na sobrecarta o endereço do Conselho Nacional de Geografia, fazer referência ao presente edital, e apresentarem-se os licitantes devidamente credenciados e munidos dos documentos comprobatórios, de acordo com as formalidades legais.

5 — Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes: registro da firma, e se esta for estrangeira prova de autorização para funcionar no país; quitação com os impostos federais, estaduais e municipais; prova da observância da Lei dos 2/3; em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos estatutos e última ata da eleição da diretoria, devidamente registrada; nos casos em que o exercício da atividade

comercial estiver sujeito à legislação especial, prova de haver satisfeito esses requisitos legais.

6 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 5 os proponentes inscritos no registro de fornecedores feito no Departamento Federal de Compras, de acordo com o dispositivo do Decreto-Lei nº 6.204, sendo de observar que a dispensa abrange somente os documentos constantes do respectivo certificado de isenção.

7 — A entrega do material constante do presente edital será feita à Av. Franklin Roosevelt, 146 — 4º andar.

8 — A anulação ou aprovação da presente concorrência pública compete ao Sr. Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Rio de Janeiro, em 4 de fevereiro de 1964. — *Fernando Zarur*, Substituto do Chefe da DA-SM.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5

1 — De ordem do Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a partir desta data, a concorrência para fornecimento do seguinte material:

2 (dois) aparelhos de ar condicionado de 2 HP — 15.300 BTU/H marca Philco; ou similar;

4 (quatro) aparelhos de ar condicionado de 1 HP — 9.500 BTU/H marca Philco; ou similar;

2 (dois) aparelhos de ar condicionado marca GE de 1 HP — 9.500 BTU/H — mod. C 1935 para 100 volts., ou similar.

2 — As propostas deverão ser entregues à Seção de Material deste Conselho, à Av. Franklin Roosevelt número 146 — 4º andar, até às 14 horas do dia 20 de março de 1964, devidamente assinadas e rubricadas pelo interessado, em duas vias, com o preço em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em sobrecartas opacas, fechadas e lacradas.

3 — As propostas que chegarem depois de extinto o prazo de que trata o item 2 do presente edital, não serão abertas, ficando à disposição dos proponentes.

4 — Todas as propostas deverão trazer externamente na sobrecarta o endereço do Conselho Nacional de Geografia, fazer referência ao presente edital, e apresentarem-se os licitantes devidamente credenciados e munidos dos documentos comprobatórios, de acordo com as formalidades legais.

5 — Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes: registro da firma, e se esta for estrangeira prova de autorização para funcionar no país; quitação com os impostos federais, estaduais e municipais; prova da observância da Lei dos 2/3; em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos estatutos e última ata da eleição da diretoria, devidamente registrada; nos casos em que o exercício da atividade comercial estiver sujeito à legislação especial, prova de haver satisfeito esses requisitos legais.

6 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 5 os proponentes inscritos no registro de fornecedores feito no Departamento Federal de Compras, de acordo com o dispositivo do Decreto-lei nº 6.204, sendo de observar

que a dispensa abrange somente os documentos constantes do respectivo certificado de isenção.

7 — A firma vencedora deverá fornecer manutenção e garantia para os aparelhos durante 1 (um) ano.

8 — A entrega do material constante do presente edital será feita à Av. Franklin Roosevelt, 146 — 4º andar.

9 — A anulação ou aprovação da presente concorrência pública compete ao Sr. Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Rio de Janeiro, em 8 de fevereiro de 1964. — *Fernando Zarur*, Substituto do Chefe da DA-SM.

Dias: 17, 18 e 19-2-64.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

EDITAL Nº 13-63

Edital de concorrência pública para execução dos serviços de canalização do córrego Vaj-Vem, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública, para os serviços acima mencionados, de acordo com as seguintes condições.

I — DA INSCRIÇÃO

1ª Condição — Para se inscrever na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor-Geral deste Departamento, até a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo na Comissão de Concorrências de Serviços e Obras deste Departamento (Avenida Presidente Vargas, nº 62 — 8º andar — Rio de Janeiro — Guanabara):

a) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda;

b) Certificado a que se refere o art. 1º do Decreto nº 50.423, de 8 de abril de 1961;

c) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3);

d) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto;

e) Documentos comprobatórios da Capacidade Técnica e Financeira da firma;

f) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para garantia da apresentação da proposta;

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital registrado da firma ser igual ou superior a Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros);

h) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais);

i) Apólices de Seguro de Acidente do Trabalho;

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico;

k) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

2ª Condição — Examinada a documentação indicada na condição an-

terior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Darse-á a inscrição até às dezesseis horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

II — DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3ª Condição — No dia 10 de março de 1964, os concorrentes julgados idôneas e por isso inscritos, apresentarão na Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar — Rio de Janeiro — Guanabara, suas propostas que serão recebidas até às 15 horas, pela Comissão de Recebimento de Propostas. A Comissão de Julgamento será presidida pelo Sr. Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

4ª Condição — As propostas serão apresentadas em quatro vias, em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste Edital, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data.

5ª Condição — As propostas serão do modelo anexo às Especificações.

6ª Condição — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7ª Condição — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de cruzeiros), ou estabeleça para a realização do serviço, um prazo maior do que 14 (quatorze) meses consecutivos, contados a partir da data da publicação do contrato, no Diário Oficial da União.

8ª Condição — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou dividam dos termos deste Edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9ª Condição — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

10ª Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11ª Condição — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

12ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — DO CONTRATO

13ª Condição — As condições estabelecidas no presente Edital fazem parte do contrato.

14ª Condição — Todas as despesas necessárias ou inerente à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15ª Condição — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser homologado o contrato.

16ª Condição — Ficam fazendo parte integrante deste Edital as Normas Gerais, para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15 às 17 horas, pela Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, deste Departamento, até a véspera, na realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente acerto e pelos demais concorrentes, após a lavratura do contrato.

18ª Condição — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor a Procuradoria-Geral para a assinar o ajuste, perderá o mesmo favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, a caução referida na 17ª Condição. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento, serão convidadas a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos a penalidades previstas para o primeiro.

19ª Condição — Será julgada inidônea para obter qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

20ª Condição — A despesa com a execução dos trabalhos correrá a conta da verba, Fundo Nacional de Obras de Saneamento, ou pelas verbas próprias contidas a este Departamento, no orçamento da União para 1964 (Lei nº 4.225 de 16 de dezembro de 1963). — Otávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA AGRÁRIA

Secretaria Administrativa

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2-64

A Divisão do Material da Superintendência de Política Agrária, sito no Largo de São Francisco nº 34, sala 704, faz público e dá ciência aos interessados, que de ordem do Exmo. Senhor Secretário Administrativo, fica aberta até às 15 horas do dia 4 de março de 1964, a presente Concorrência Pública, para aquisição do material abaixo:

Item	Quantidade	Especificação
1	20.000	Blocos 15x4 — Guias de recolhimento, modelo 1, formato 13x20,5, primeira via impressa e carbonada, papel apergaminhado 20 kg., branco; segunda via impressa e carbonada em papel apergaminhado 16 kg., amarelo; terceira via impressa e carbonada em papel apergaminhado 16 kg., rosa; quarta via impressa, e carbono em papel apergaminhado 16 kg., azul.
11	2.000	Blocos 15x4 — Guias de recolhimento modelo 2, formato 13x20,5, primeira via impressa e carbonada, papel apergaminhado 20 kg., branco; segunda via impressa e carbonada em papel apergaminhado 16 kg., amarelo; terceira via impressa e carbonada em papel apergaminhado 16 kg., rosa; quarta via impressa, e carbono em papel apergaminhado 16 kg., azul.

Prazo de entrega: 20 dias.

I — Da habilitação

a) Para serem aceitas as propostas para fornecimento, os interessados deverão apresentar em envelope separado da proposta o Certificado de inscrição expedido pelo Departamento Federal de Compras e Certificação de quitação com o Instituto de Previdência que estiver vinculado.

b) As firmas inscritas nesta Autarquia, na especialidade, ficarão dispensadas da apresentação do referido certificado.

c) Os interessados deverão fazer a caução de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura da concorrência, que serão recolhidos à tesouraria desta Autarquia, no Largo de São Francisco nº 34.

II — Da apresentação das propostas

a) As propostas deverão ser apresentadas no dia 4 (quatro) de março de 1964, até às 15 horas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas em três vias, com especificação completa dos materiais pedidos, trazendo a indicação de preços por extenso e em algarismos, prazo de fornecimento, e conter declaração expressa de submissão às condições do presente Edital, em envelope fechado e lacrado.

Os preços citados deverão ser em moeda nacional.

b) As propostas serão abertas às 15 horas do dia 4 de março de 1964, na sala de Concorrência do Serviço de Material, em presença do Chefe do Serviço de Compras e dos interessados.

c) Não será aberta a proposta do concorrente que não tenha satisfeito às condições estipuladas no Título I, isto é, considerado habilitado e apto para concorrer.

d) O prazo de validade da proposta, será no mínimo de 40 (quarenta) dias, a contar da abertura das propostas.

e) Não serão admitido cancelamento, retificações ou alterações de condições, após a abertura das propostas.

III — Do julgamento e da adjudicação

a) Após a organização e exame do processo de concorrência, se nenhuma irregularidade for verificada, o fornecimento do material, será adjudicado pela Divisão de Material, tendo em vista o menor preço oferecido, ressalvadas as condições de qualidade.

b) Havendo empate de preços e absoluta igualdade de duas ou mais propostas, será procedido sorteio entre os licitantes em igualdade.

c) No caso da firma adjudicatária se recusar a receber o empenho, poderá ser transferido a juízo da Administração, aos demais concorrentes pela ordem de classificação.

d) Fica a firma adjudicatária obrigada ao cumprimento da proposta pelo preço global da mesma, sob pena de multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da encomenda.

e) Ficará sujeito à multa de 0,3 (três décimos, por cento), sobre o valor do fornecimento em atraso, por dia que ultrapassar o prazo de entrega estabelecido, contados a partir da data da entrega do empenho ao fornecedor, limitado o total da multa a um terço do valor total do empenho.

f) Se o fornecedor vier entregar o material fora das especificações e condições pré-determinadas, a Superintendência de Política Agrária, poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação do segundo colocado correndo por conta do fornecedor falido, a diferença entre o preço do material cotado e aquele por quanto a Superintendência de Política Agrária, venha adquirir do outro concorrente.

IV — Da rescisão do empenho

a) Considerar-se-á causa da rescisão do empenho, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial:

1ª — Concordata ou falência da firma ou sua dissolução antes da retirada do empenho ou entrega do material;

2ª — No caso de impedimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Concorrência.

V — Diversos

a) No interesse da Administração, a presente Concorrência poderá ser anulada no seu todo ou parte, pelo Exmo. Senhor Presidente, sem que assista aos concorrentes o direito de qualquer reclamação ou indenização.

b) Os interessados poderão obter na Divisão de Material da Superintendência de Política Agrária, no Largo de São Francisco número 34, sala 704, quaisquer esclarecimentos de ordem técnica bem como qualquer informação a respeito da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1964. — Joaquim da Rocha, Responsável pelo Exp. da D.M.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO RIO
GRANDE DO SUL

Faculdade de Filosofia

EDITAL Nº 2

Concurso para provimento efetivo do
cargo de Professor Catedrático de
Física Teórica e Física Superior.

O Professor Ary Nunes Tietbohl, Diretor da Faculdade de Filosofia da Universidade do Rio Grande do Sul, cumprindo deliberação do Conselho Técnico Administrativo, faz público que estará aberto, pelo prazo de oito (8) meses — de quinze (15) de janeiro de 1964 a quinze (15) de setembro de 1964 — a inscrição ao concurso para provimento efetivo do cargo de professor catedrático da cadeira de Física Teórica e Física Superior do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, criado pela Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

1 — Poderão inscrever-se no concurso os docentes livres, os profes-

sôres de estabelecimentos do Ensino Superior, oficial ou reconhecido e pessoas de notório saber, a Juízo da Congregação.

Será inscrito *ex officio*, desde que apresente tese durante o período de inscrição, o professor interino da cadeira (art. 172 e parágrafo único do Regimento).

Não será admitida inscrição no concurso de candidato ocupante efetivo de cátedra neste estabelecimento, de conformidade com o que é preceituado pelo art. 1º do Decreto nº 970 de 1-5-62.

2 — Os candidatos deverão apresentar no ato de inscrição, além da comprovação de sua idoneidade, um (os) requisitos mencionados na tabela anterior:

a) Diploma profissional ou científico, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura, de ensino superior onde se ministrou o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, ou de cursos afins, se ao tempo de sua obtenção não existir de modo autônomo a cadeira em concurso;

b) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) Prova de saúde física e mental, por laudo do serviço federal de saúde;

d) Prova de idoneidade moral;

e) Prova de quitação com o serviço militar;

f) Memorial descritivo dos títulos e trabalhos;

g) cem (100) exemplares da tese, impressa ou mimeografada;

h) Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

3 — A tese e os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos serão isentos de selo, porém os demais papéis e documentos devem ser autenticados e selados na forma da lei.

4 — O requerimento de inscrição, com firma reconhecida, será apresentado à Secretaria da Faculdade, devendo o candidato, nessa ocasião, assinar o respectivo termo, em livro próprio, sobre uma estampa federal de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

5 — O concurso, que terá de títulos e provas, obedecerá às normas da legislação em vigor, e compreenderá:

a) Concurso de títulos:

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a) Diplomas e quaisquer outros dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato;

b) Estudo e trabalhos científicos publicados, especialmente aqueles que assinalam pesquisas originais ou re-

velem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

c) Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

d) Realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

b) Concurso de provas:

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

a) Prova escrita;

b) Prova didática;

c) Defesa de tese.

6 — O programa de ensino que servirá de base às provas deste concurso é publicado juntamente com o presente edital, tendo sido organizado e aprovado pela Congregação, nos termos da Lei nº 2.938, de 2 de novembro de 1956.

7 — Os interessados poderão obter, no decurso do prazo da inscrição, todos os esclarecimentos de que necessitarem, na Secretaria da Faculdade, Porto Alegre, 14 de janeiro de 1964.

— Prof. Ary Nunes Tietbohl.

Dias: 17, 18 e 19-2-64.

Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda.

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

LEI ORGÂNICA E REGULAMENTO GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO Nº 838

2.ª edição

Preço: Cr\$ 280,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150.00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00